

MAIS UMA RUA RECEBE CONCRETAGEM NO 2º DISTRITO



Chegou a vez dos moradores da Travessa Além Bergara, 773, no bairro Capela, comemorarem a chegada da pavimentação. A rua está passando pelo processo de concretagem que acabará com os problemas de locomoção causados pelos buracos, pela lama e pelas poças de água. A pavimentação com concreto já passou por diversas ruas no segundo distrito, como o Morro da Caixa D'Água, a Rua Duas Barras e travessas na Adam Blumer (Gandé) e na Estrada Municipal (Capela).

“Essa rua, quando chovia, ficava com muita lama e muitos alagamentos. Para

as pessoas irem para o trabalho e para seus compromissos precisavam colocar sacola no pé, cadeirante não conseguia sair. Agora a realidade é outra, essa rua toda pavimentada com concreto usinado, e o prefeito já deu a ordem que quer todas essas transversais concretadas ou asfaltadas”, disse o coordenador regional de Infraestrutura do 2º distrito, Vagner Alves.

A avó do José Ferreira é cadeirante e o neto comemorou a melhora na via que facilitará a locomoção dela. “Com certeza vai ajudar muito a gente aqui. Quando chovia era um verdadeiro

transtorno, cheia de buracos, só tinha como sair com minha avó quando a rua estava seca e mesmo assim era perigoso de ela tombar ou cair. Sem dúvidas, melhorou 100% aqui”, agradeceu.

“É um alívio muito grande, a gente já mora aqui há muito tempo, e nos dias de chuva isso aqui era só lama. Para sair de carro era horrível, para entrar dentro de casa sujava tudo e agora essa realidade é bem diferente para a gente. Nós moradores queremos deixar nosso agradecimento, porque muitos já prometeram e só agora foi feito”, comemorou a professora Lídia Guedes.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 06
Portarias	Página 09
SMMA - Certidão Ambiental N° CA 0331.....	Página 29
SMHU - Certidão Ambiental N° CA 0331	Página 31
SMEC - Parecer N° 021 / 2022 (Colégio Força Máxima Ltda.).....	Página 31
SMEC - Parecer N° 022 / 2022 (Centro de Educação Moby Ltda.).....	Página 31
SMEC - Parecer N° 023 / 2022 (Creche Escola Pandeirinho da Alegria Ltda.).....	Página 31
SMASDH / COMDDEPI - Resolução N° 006 / 2022	Página 32
SMASDH / CMDDM - Resolução N° 007 / 2022	Página 32
ADM - Contrato	Página 33
ADM - Distrato	Página 33
SMETLTI - Comunicado N° 001 e N° 002, de 15/07/2022 - Bolsa Atleta	Página 34
SMS / CMS - Resolução N° 119 de 09/05/2022.....	Página 35
SMASDH / SMHU - Edital N° 001/2022	Página 36
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 39
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião do Conselho de Administração - CONAD, de 13/07/2022	Página 40
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 41


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Página 56

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**
 Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

EBERTON SOARES DA MOTTA

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2676, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE sobre a criação do Serviço Público de **LOTERIA MUNICIPAL DE MAGÉ - LOTOMAGÉ** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada a **LOTERIA MUNICIPAL DE MAGÉ - LOTOMAGÉ**, com a finalidade de explorar o serviço público de loterias e apostas no Município de Magé - RJ, sob quaisquer das modalidades lotéricas e de apostas, em conjunto com o Poder Executivo Estadual e Federal, na forma da legislação em vigor.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria municipal dar-se-á através do entretenimento e da exploração de modalidades lotéricas e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, em todas as modalidades previstas em legislação federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 2º A exploração das modalidades lotéricas da **LOTOMAGÉ** compete à Secretaria Municipal de Fazenda e será consumada diretamente pela secretaria ou, alternativamente, por pessoa jurídica de direito privado, na condição de concessão, permissão ou outra modalidade prevista na legislação que rege as contratações públicas.

§ 1º Somente poderá ser credenciada para exploração de modalidades lotéricas da **LOTOMAGÉ** pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e administração no País, que, visando à obtenção do credenciamento, apresentar documentação hígida acerca da respectiva habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e demais exigências exigidas pela legislação licitatória, devendo considerar também certificações acerca da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, quanto à certificação da higidez e lisura de programas de computador e equipamentos a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas da **LOTOMAGÉ**.

§ 2º O Município de **MAGÉ - RJ** poderá adotar o modelo de concessão ou de permissão, de que trata a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para seleção de agente operador ou de agentes operadores da **LOTOMAGÉ**, com discriminação, no edital de licitação, dentre outras peculiaridades, das condições a serem atendidas por eventuais interessados.

Art. 3º O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias municipais, por meio físico ou virtual, será destinado segundo as seguintes diretrizes:

I - à ações e serviços relacionados à habitação popular, segurança pública, esporte, cultura, defesa civil, capitalização da previdência dos servidores públicos do Município de Magé - IPMM considerando cálculo atuarial ou outras ações que o Poder Executivo considere urgentes, por ato próprio, que não possuam fonte de custeio ou que possuindo estas sejam insuficientes;

II - ao financiamento de ações e de projetos, e aporte de recursos de custeio da política pública de mobilidade urbana; e

III - ao pagamento de prêmios e ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação

IV - à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal.

Art. 4º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição, reverterem ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Magé - IPMM com a finalidade de reforçar sua capitalização de acordo com cálculos atuariais.

Art. 5º É de responsabilidade exclusiva dos agentes operadores da **LOTOMAGÉ** a fixação dos valores das apostas e bilhetes das modalidades lotéricas abrangidas por esta lei, a serem cobrados dos apostadores, observado, sempre, o disposto nas normas de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os preços a serem praticados, de que trata o caput deste artigo, somente poderão começar a ser cobrados após divulgação ostensiva, para público em geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da cobrança pretendida, bem como quando houver mudança de preços para os bilhetes, através do Boletim Informativo Oficial - BIO, site oficial da prefeitura de Magé, do operador da **LOTOMAGÉ** e através de impressos destinados a divulgação dos novos valores.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal 9.613, de 3 de março de 1998, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da **LOTOMAGÉ** encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, do Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela Autarquia, informações sobre apostadores relativas à prevenção tanto da lavagem de dinheiro, quanto do financiamento do terrorismo.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 16 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **67/2022**

Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**

(Processo nº **23614/2022**)

LEI Nº 2677, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI a criação do **Curral Municipal de Magé - RJ**, para a apreensão de animais de grande e médio porte (equídeos, bovinos, bubalinos, suínos, caprinos e ovinos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Cria o Curral Municipal de Magé - RJ, estabelecendo normas punitivas, direitos e deveres para os proprietários de animais de grande e médio porte que estiverem fora do seu recinto, ou seja, aqueles que ficam nas rodovias e logradouros da Cidade, causando acidentes com vítimas graves e/ou fatais, além da transmissão de doenças consideradas zoonoses, visando compatibilizar a harmonia social na forma das diretrizes desta Lei.

Art. 2º O Curral Municipal de Magé - RJ é de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura Sustentável.

Art. 3º Todos os animais domésticos encontrados soltos, em vias públicas, serão apreendidos, conduzidos ao Curral Municipal e devidamente identificados.

Art. 4º Os objetivos dessa Lei são:

I - reduzir o número de agravos à saúde, bem como as perdas sociais e econômicas produzidas por esses animais;

II - preservar a saúde e o bem-estar da população humana, prevenindo danos;

III - prevenir, reduzir e eliminar causas de sofrimentos aos animais;

IV - orientar a população sobre os propósitos das medidas legais, bem como sobre as zoonoses transmissíveis por esses animais e respectivas medidas preventivas.

Art. 5º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - animais apreendidos: todo e qualquer animal recolhido pelo Curral Municipal, compreendendo, desde o instante do seu recolhimento, transporte, alojamento nas suas dependências, até a sua destinação final;

II - animais domésticos: cavalos, éguas, burros, mulas, jumentos, bois, vacas, búfalos, suínos, caprinos, ovinos e outros de interesse econômico;

III - animais silvestres: toda espécie que nasce e vive de forma espontânea em um determinado habitat, sem a intervenção humana;

IV - animais soltos: todo e qualquer animal errante, encontrado com ou sem identificação, em vias públicas ou logradouros públicos;

V - zoonoses: enfermidades naturalmente transmissíveis entre animais e o homem.

Art. 6º É de responsabilidade dos proprietários de animais domésticos:

I - a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar;

II - não permitir que os animais fiquem soltos em vias e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso ao público do Município de Magé - RJ;

III - responder pelos atos danosos causados a terceiros e cometidos pelos animais soltos;

IV - Zelar pelos seus animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados em qualquer área pública ou privada, bem como ministrar-lhes tudo o que humanitariamente for exigido, inclusive assistência de um médico veterinário.

Art. 7º O Município de Magé - RJ não responderá por indenizações, entre outros casos, nas hipóteses de:

I - dano ou óbito do animal apreendido;

II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante apreensão, transporte e alojamento;

III - redução do valor zootécnico do animal.

Art. 8º Em caso de roubo de algum animal que esteja sob a guarda do Município, deve ser providenciada a abertura de Registro de Ocorrência (R.O).

Art. 9º Para desempenhar com eficiência e eficácia a fiscalização mencionada nesta Lei, o Município poderá celebrar, quando necessário, convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e/ou contratos de serviços, através de licitações.

Art. 10. Todo animal recolhido ao Curral Municipal permanecerá à disposição do proprietário por um período de até 7 (sete) dias úteis, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, passará a constituir patrimônio do Município de Magé - RJ.

Art. 11. Os animais apreendidos e não reclamados no prazo estipulado no artigo anterior, então constituídos como patrimônio do Município, poderão, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, serem vendidos em hasta pública, precedida de divulgação e publicação de Edital, nos termos da legislação correspondente, como forma de ressarcir as despesas decorrentes da apreensão.

Art. 12. O proprietário arcará com a diária de permanência do animal, custos de transporte para o curral e será aplicada multa pelo recolhimento do animal ao Curral Municipal de Magé - RJ, conforme o que se segue:

I - multa:

a) grande porte - equídeos, bovinos e bubalinos: R\$ 900,00, por animal recolhido;

b) médio porte - suínos, caprinos e ovinos: R\$ 100,00, por animal recolhido;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEIS

II - diária:

- a) médio porte R\$ 25,00;
 b) grande porte R\$ 50,00.

III - transporte:

- a) médio porte R\$ 50,00;
 b) grande porte R\$ 100,00.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será cobrada em dobro no caso de reincidência, o animal volte a ser apreendido.

Art. 13. O proprietário do animal deverá pagar as despesas com o animal, para que possa retirá-lo do Curral Municipal. Tais despesas se dão pela alimentação, vacinas, exames, dentre outras que poderão surgir, de acordo com a necessidade, que estarão discriminadas em guia própria de apreensão.

Art. 14. O pagamento das despesas, para devolução de animais recolhidos e outros serviços, será efetuado por meio de guia expedida com essa finalidade, ao tesouro municipal e destinada à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

Art. 15. O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:

- I - proceder ao reconhecimento do animal, após preenchimento prévio de formulário informando as principais características, tais como: marcas, cor, manchas, raça, sexo, etc., do animal e a assinatura de Declaração de Posse (ANEXO I);
 II - emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente a multa e despesas com a estadia e exames do animal;
 III - registro, por meio de imagem, do animal com a pessoa que se diz proprietário;
 IV - exame de sanidade, atestado por Médico Veterinário do Município de Magé - RJ;
 V - em caso de equídeos, devem ser realizados os exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo e, em caso de resultado positivo, deverão ser tomadas as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente;
 VI - em caso de bovinos, devem ser realizados os exames de brucelose e tuberculose e, em caso de resultado positivo, deve-se proceder conforme previsto na legislação do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose (PNCEBT).

Art. 16. Os exames de Anemia Infecciosa Equina, Mormo, Brucelose e Tuberculose deverão ser realizados por médicos veterinários credenciados junto ao serviço oficial.

Art. 17. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável:

- I - identificação dos animais apreendidos, com o seu cadastramento em ficha própria (ANEXO III);
 II - vacinação contra Raiva de todos os animais que chegarem ao Curral Municipal;
 III - Caso esteja em período da campanha contra febre aftosa, os bovinos deverão ser vacinados de acordo com o calendário de vacinação oficial;
 IV - Vacinação de bezerras em faixa etária de 3 a 8 meses de idade contra a brucelose, com vacina viva liofilizada elaborada com a amostra 19 da Brucella abortus (B19), caso essas não apresentem a marcação na face. Após a vacinação, essas fêmeas serão marcadas com o último algarismo do ano da vacinação, do lado esquerdo da face. Em fêmeas que não receberam a vacinação com a vacina produzida a partir da amostra B19 na idade de 3 a 8 meses de idade, deverão ser vacinados com a Vacina Não Indutora de Anticorpos Aglutinantes - VNIAA (RB51), sendo marcadas na face esquerda com a letra "V". Essas ações devem ser executadas sob a responsabilidade técnica do médico veterinário cadastrado no serviço veterinário oficial;
 V - vacinação dos equinos contra Influenza Equina;
 VI - caso no local de apreensão dos animais, não tenha água de boa qualidade, advinda de tanques, rios, ribeirões e/ou riachos, deve ser ofertado água limpa e de boa qualidade, em bebedouros limpos, que devem ser enchidos através de canalização, com sistema de boias de alta pressão, para evitar o desperdício de água. Sendo assim, quando necessário, todos os piquetes e dentro do curral devem possuir um bebedouro de água de boa qualidade, sendo a limpeza feita sempre que necessário;
 VII - os piquetes devem ter boas condições para alojar os animais, de forma que separe machos de fêmeas, e bovinos de equídeos;
 VIII - os piquetes devem ter boa disponibilidade de forragem;
 IX - nos piquetes e dentro do curral, deve conter cochos cobertos para o fornecimento de suplementos; tais cochos devem ter de 25 a 30 cm de espaçamento por animal.
 X - cada animal, apreendido no Curral Municipal, deve ter disponibilidade de espaço de no mínimo 15m²;
 XI - Disponibilidade de vigia, por 24 horas, no Curral Municipal;
 XII - Disponibilidade de um tratador exclusivo dos animais.

Art. 18. Para as compras de suplementos, deve ser realizada a licitação.

Art. 19. O recolhimento dos animais será efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo que esta poderá, a qualquer momento, solicitar às autoridades policiais o auxílio de que necessitar para desempenho das funções.

Art. 20. O transporte dos animais apreendidos será realizado em veículos próprios. Caso a Prefeitura não possua tal veículo, poderá ser realizada uma licitação de prestadores de serviço.

Art. 21. O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, atuar diretamente ou por intermédios de parcerias e similares.

Art. 22. Os valores estipulados nesta Lei serão ajustados anualmente através de decreto municipal.

Art. 23. Excetuam-se do campo de aplicação da presente Lei:

- I - cães e gatos, os quais terão regulamentação própria;
 II - animais silvestres, por já serem regulamentados por legislação federal.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei mediante decreto.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **79/2022**

Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**

(**Processo nº 24152/2022**)

LEI Nº 2678, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ nova redação ao § 1º do art. 99 da Lei nº 1642/2004 e os artigos 40, 55 e 66 da Lei 1643/2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá nova redação ao caput e ao § 1º do art. 99 da Lei 1642/2004, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 99. O Prefeito Municipal designará Comissão de Enquadramento do Magistério, constituída por 3 (três) membros e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual caberá:

(...)

§ 1º A Comissão de Enquadramento do Magistério será constituída por um representante da Secretaria Municipal de Administração, um da Procuradoria do Município e pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 40 da Lei 1643/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 40.** Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, constituída por 3 (três) membros designados pelo Chefe do Executivo Municipal, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto neste Capítulo e em regulamento específico.

§ 1º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será o Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Da comissão deverão fazer parte, também, um membro da Procuradoria Geral do Município e o Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Magé."

Art. 3º Dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei 1643/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 55.** As secretarias e os órgãos de igual nível hierárquico poderão, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor, a criação, no Plano de Cargos e Carreiras, de novas classes de cargos, sempre que necessário."

Art. 4º Dá nova redação ao art. 66 da Lei 1643/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 66.** O Chefe do Executivo Municipal designará Comissão de Enquadramento constituída por 3 (três) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Administração e da qual farão parte, também, um representante da Procuradoria Geral do Município e o Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura."

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1268/1996.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 23 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **80/2022**

Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**

(**Processo nº 24153/2022**)

LEI Nº 2679, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES e AMIGOS DA BARBUDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES e AMIGOS DA BARBUDA**, entidade registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.177.810/0001-89, localizada na Av. das Flores, s/nº - Bairro Barbuda - 1º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Fica a área pública, localizada na Rua Jofre Sodré, nº 105, conhecida como "Campo da Barbuda", sob a responsabilidade da Associação de Moradores e Amigos da Barbuda mediante permissão de uso outorgada por esta Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 24 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador LEO DA VILLA**
Projeto de Lei nº **76/2022**
Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**
(Processo nº 23613/2022)

LEI Nº 2680, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

FICA denominada **PRAÇA FADL KHALIL HARB**, situada na Rua "C" - Fragoso - 6º Distrito de Magé - RJ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA FADL KHALIL HARB**, situada a Rua C, após o Ginásio Poliesportivo Vereador Dejair Corrêa - Bairro Fragoso - 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 24 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador LEO FREITAS**
Projeto de Lei nº **74/2022**
Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**
(Processo nº 23612/2022)

LEI Nº 2681, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE **MÁRIO BELIANI** ao logradouro público denominado como **RUA "P"** - Bairro de Parque Sayonara - Magé - RJ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica Denominada de Rua Mario Beliani a antiga Rua "P", localizada no Bairro Parque Sayonara II - Distrito de Vila Inhomirim, no Município de Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 24 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador ARTHUR COZZOLINO**
Projeto de Lei nº **60/2022**
Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**
(Processo nº 23713/2022)

LEI Nº 2682, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA o serviço de disque denúncia de maus tratos e abandono de animais.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e abandono de Animais no Município de Magé, para receber denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único. O serviço a ser criado visa à proteção de nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão.

Art. 2º Por ocasião da apresentação da notícia do fato, o denunciante fornecer seus dados pessoais.

Parágrafo único. A notícia do fato deverá ser circunstanciada e deverá conter:
I - data do fato e hora aproximada;
II - endereço, nome de rua, número, Município, ponto de referência do local do ato ou ato tipificado como crime;
III - nome ou apelido do responsável pelo ato ou fato tipificado como crime;
IV - classificação dos animais já preenchida, como: cão, gato, equino, suíno, bovino, ave, adulto, filhote, e opção "outros" para ser preenchida;
V - breve relato sobre a denúncia;
VI - dispositivo para anexar fotos ou vídeos;
VII - endereço da página da "internet", caso o próprio autor do crime faça a divulgação do ato;
VIII - modelo e placa de veículo envolvido na infração.

Art. 3º Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante se assim o desejar.

Art. 4º A instituição municipal responsável comunicará ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o registro da ocorrência e, quando necessário, indicará a Secretaria de Meio Ambiente para apurar o fato.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 24 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador ARTHUR COZZOLINO**
Projeto de Lei nº **42/2022**
Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**
(Processo nº 23808/2022)

LEI Nº 2683, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da presença de médico veterinário nas campanhas de vacinação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º É obrigatória a presença de médico veterinário nas campanhas de vacinação de animais realizadas no Município de Magé.

§ 1º A obrigatoriedade disposta no *caput* é aplicada para campanhas realizadas pelo Poder Público Municipal, Instituições Privadas ou Entidades Sem Fins Lucrativos.

§ 2º O médico veterinário é responsável por:

- I - supervisionar e orientar a campanha;
- II - capacitar os profissionais que aplicarão a vacina, garantindo que os procedimentos sejam realizados com meios e técnicas corretas de contenção do animal;
- III - garantir o bem estar do animal durante o procedimento, bem como sua adequada execução;
- IV - garantir a manutenção da qualidade dos produtos biológicos que serão ministrados nos animais, como o controle da temperatura e adequado armazenamento durante a campanha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 24 de agosto de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador ARTHUR COZZOLINO**
Projeto de Lei nº **93/2022**
Publicação: **BIO 667 de 31.08.2022**
(Processo nº 23811/2022)




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº.3578 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.621 de 13 de dezembro de 2021, que regulariza obras já concluídas sem a devida licença, edificadas em desacordo com a legislação edilícia municipal vigente (Lei de Mais Valia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 2.621 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.621 de 13 de dezembro de 2021, que regulariza obras já concluídas sem a devida licença, edificadas em desacordo com a legislação edilícia municipal vigente (Lei de Mais Valia).

Art. 2º São passíveis de regularização pela Lei, edificações concluídas e com condições de habitabilidade, passíveis de receber Baixa e Habite-se, comprovadamente edificadas até 15/12/2021, data de publicação da Lei que regulariza obras no Município de Magé-RJ.

Art. 3º São passíveis de regularização por esta Lei, edificações em desconformidade edilícia, com parâmetros divergentes às seguintes Leis:

- I- Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei 1.091/1991.
- II- Código de Obras, Lei Complementar 18/2021.
- III- Código de Posturas, Lei 1.031/1991.

Art. 4º Serão legalizadas pela Lei, edificações conclusas, de acordo com o Artigo 1º e § 1º, da Lei nº 2.621/2021 cuja existência não afete:

- I- A paisagem urbana ou o equilíbrio estético de conjuntos urbanísticos locais, conforme diretriz orientativa do Grupo de Trabalho instituído para este fim;
- II- As condições de habitabilidade e higiene das habitações, das construções tais como descrito no Código de Obras;
- III- As condições de uso e segurança relativa ao risco ambiental e edílico, verificada por profissional técnico habilitado, no ato da vistoria de Baixa e Habite-se;
- IV- As condições de impacto no trânsito, a oferta de vagas de estacionamento que impactam e sobrepõe o interesse público ou as exigências do zoneamento onde a edificação está localizada;
- V- Não esteja em área rural, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 18/2021, Código de Obras;
- VI- Classificar como Habitação de Interesse Social nos moldes do Artigo 2º do Código de Obras do Município com tramitação prioritária, caso seja considerado;
- VII- Caracterização nos moldes do Artigo 180, Lei Complementar nº 18/2021, que sejam de interesse social e que seja objeto de regularização fundiária.

§1º As condições previstas no caput do Artigo, caso sejam corrigidas, poderão ser regularizadas dentro do prazo de vigência da Lei.

§ 2º Os imóveis tombados ou inventariados deverão receber a anuência dos órgãos de preservação de patrimônio cultural em nível municipal, estadual e federal conforme o caso.

Art. 5º Não serão aprovadas no Município, edificações que de acordo com o § 1º do art. 1º da Lei nº 2.621/2021, cujo o proprietário não tenha:

- I- Concluído sua obra até a data da publicação da Lei;
- II- Obedecido às notificações da fiscalização, referente às desconformidades urbanísticas apontadas na aprovação e desconsideradas na execução de obras, conforme auto de notificação;
- III- Tenha edificado sua obra em áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme legislação pertinente;
- IV- Tenha edificado sua obra na faixa marginal de proteção e recursos hídricos;
- V- Tenha edificado sua obra em áreas públicas;
- VI- Tenha edificado sua obra em áreas com declividade maior ou igual a 45%;
- VII- Tenha edificado sua obra em faixas de domínio e áreas non aedificandi de estradas, ferrovias e rodovias;
- VIII- Tenha edificado sua obra em faixas de segurança e sobre linhas de transmissão.

§1º As edificações construídas que contrariem o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, deverão apresentar além dos Anexos D, E, F da Lei e carimbo nas plantas conforme modelo publicado, a declaração de anuência do vizinho conforme Anexo II, deste Decreto.

§2º Caberá ao Responsável Técnico a responsabilidade pela veracidade das informações técnicas prestadas assinando a declaração constante no carimbo de aprovação em conjunto com o proprietário, sendo passível de notificação, nos casos do Artigo 159, da Lei Complementar 18/2021.

§3º Havendo indícios de falsidade da declaração, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas legais cabíveis e a comunicação aos respectivos conselhos profissionais.

§4º A regularização da edificação será feita uma única vez, para cada imóvel, havendo suspensão do processo caso o proprietário infrinja o disposto no Artigo 9º, § 5º da Lei nº 2.621/2021.

Art. 6º A comprovação da conclusão de obra poderá ser atestada pela vistoria técnica de Baixa e Habite-se e regularização e mediante emissão de Laudo de Enquadramento assinado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os itens elencados acima, caso constatados em vistoria de Baixa e Habite-se, serão objetos de indeferimento e arquivamento do pedido, em acórdãncia aos ritos previstos no Código de Obras Municipal.

Art. 7º O fluxo de processo será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

- I- Abertura do processo pelo interessado no setor de Protocolo;
- II- Conferência dos documentos e aceite do processo por parte da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

III- Marcação e execução da vistoria de Baixa e Habite-se, nos termos do Artigo 2º do Código Municipal de Obras, por parte dos técnicos da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

IV- Elaboração de relatório de enquadramento com base no disposto na Lei e conforme detalhado neste Decreto, com base na vistoria;

V- Parecer do GT – Grupo de Trabalho com deferimento ou indeferimento do processo de Regularização das Edificações;

VI- Cálculo e emissão de multas e tributos devidos, com definição das parcelas de parcelamento anuidas pelo requerente, conforme Anexo A e B da Lei nº 2.621/2021, a partir da base de cálculo definida no Artigo 6º;

VII- Emissão da Certidão de Baixa.

§1º Caso haja desconformidade nos termos deste Decreto, conforme Artigo 6º, o requerente poderá pedir prazo para cumprimento de exigências, que não exceda os limites de aprovação, previstos no Código de Obras.

§2º A anuência comprovada dos órgãos de parecer de patrimônio ou da cessão, permissão ou concessão de uso de áreas públicas será condição para a emissão do parecer do Grupo de Trabalho da Lei e deverá constar dos documentos do processo.

§3º A Secretaria de Habitação e Urbanismo deixará à disposição, um "check list" com listagem de documentos a ser entregue no ato da aprovação, disponível no Anexo I.

§4º O requerente deverá incluir no carimbo de aprovação, declaração de responsabilidade conforme termos inclusos no Anexo C da Lei.

Art. 8º Fica constituído o Grupo de Trabalho, nos termos deste artigo, composto por servidores públicos, inclusive o Secretário de Habitação e Urbanismo.

I- Um membro da Secretaria de Habitação e Urbanismo responsável pelo cálculo de taxas de aprovação;

II- Um membro da Secretaria de Habitação e Urbanismo responsável pela vistoria de Baixa e Habite-se;

III- Um membro da Secretaria de Habitação e Urbanismo responsável pela aprovação;

IV- Um membro da Secretaria de Fazenda;

V- Um membro da Secretaria de Meio Ambiente;

VI- Um membro da Defesa Civil;

VII- Um membro da Fiscalização de Obras;

VIII- Um membro da Secretaria de Administração.

§1º Feito os apontamentos e análise dos processos, nos termos da Lei, o Grupo de Trabalho procederá aos cálculos das multas, taxas, tributos.

§2º O quórum de instalação do Grupo de Trabalho é feito por maioria simples.

Art. 9º A Emissão da Certidão de Baixa e Habite-se estará condicionada ao aceite das condições de pagamento das multas e tarifas calculadas na forma da Lei.

Art. 10 A nomeação dos membros do Grupo de Trabalho será feita através de Portaria e publicada no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

Art. 11 As multas serão calculadas com base nos Anexos A e B da Lei 2.621/2021.

§ 1º: A multa sobre o item taxa de permeabilidade pode ter desconto de 50% do valor, caso o proprietário adote soluções relacionadas à captação de água de chuvas como caixas de captação de água de chuva, jardins permeáveis em 100%, nos termos do Artigo 109, da Lei Complementar 18/2021.

§ 2º: As soluções deverão ser gravadas no RGI- Registro Geral de Imóveis acompanhadas de declaração do RRT- Registro de Responsabilidade Técnica e do proprietário que atestarão sua existência perante a Lei.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

ANEXO I
Anexo I - Lei 2.261/2021
CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Requerimento Assinado pelo Proprietário, Possuidor ou Procurador;
Cópia da Procuração com poderes de representação e assinaturas devidamente reconhecidas em cartório;
Título de Propriedade Registrado, Promessa de Compra e Venda, Comprovação de Usucapião ou Laudêmio;
Autorização do proprietário no caso de legalização de obras em nome do requerente;
Certidão negativa de IPTU ou INCRA; (No caso de imóvel em área de INCRA, deverá haver descaracterização de área rural para urbana)
2 (duas) Cópias do Projeto para regularização de edificação concluída até 15/12/2021 em carimbo próprio; *
1 (uma) cópia em meio digital;
ART/RRT do Responsável pelo Projeto e Execução da obra quitadas pelos respectivos conselhos profissionais;
Cópia da Identidade e CPF do Proprietário;
Cópia do CNPJ em caso de pessoa jurídica;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

Declaração I (Anexo D) da Lei de Mais Valia;
Declaração II (Anexo E) da Lei de Mais Valia;
Declaração III (Anexo F) da Lei de Mais Valia;
Declaração IV – (Anexo II desta portaria) sobre anuência de vizinhos com firmas reconhecidas;

OBS.: * Incluir no carimbo a seguinte declaração: Declaro para os devidos fins que a obra a ser legalizada encontra-se executada de acordo com os projetos em anexo e nas condições previstas pela Lei nº 2.621/2021. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo por elas total responsabilidade administrativa, civil e penal, assinada pelo proprietário e por seu responsável técnico.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O VIZINHO QUANTO À SITUAÇÃO DE DIVISA PARA FINS DA LEI 2.621/2021, PARA FINS DE BAIXA E HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO

1- Dados do proprietário	
Nome:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	Número:
Complemento:	
Lote:	Quadra:
Bairro:	CEP:
2- Dados do declarante do vizinho:	
Nome:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	Número:
Complemento:	
Lote:	Quadra:
Bairro:	CEP:
3- Dados da edificação a ser regularizada	
Endereço:	Número:
Complemento:	
Lote:	Quadra:
4-Declaração e Termo de Compromisso	
Eu, como proprietário do imóvel acima, declaro que:	
<input type="checkbox"/> estou de acordo com a situação de divisa existente (muros, divisão e abertura de vãos) referente à construção edificada no terreno vizinho;	
<input type="checkbox"/> ser proprietário legítimo de direito do imóvel acima identificado como imóvel declarante;	
<input type="checkbox"/> no caso de edificação condominial, existir concordância do condomínio registrado em ata de assembleia, conforme código civil e a convenção de condomínio.	
<input type="checkbox"/> estou ciente que respondo civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas isentando o Município de Magé-RJ, de quaisquer responsabilidades sobre a mesma, inclusive danos causados a terceiros.	
Obs: Uma declaração por confrontante.	
Data:	Assinatura do proprietário e/ou procurador:
Data:	Assinatura do vizinho (proprietário) e/ou procurador:

**VISTORIA PARA HABITE-SE
REGULARIZAÇÃO EDIFICAÇÃO CONCLUÍDAS - LEI 2.261/2021
PROCESSO Nº _____.**

1. SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NA DATA DA VISTORIA:

Construída em construção não construída

Obs: _____

USO:

Uso: residencial não residencial misto uso institucional

2. ÁREA CONSTRUÍDA: _____ m²

De acordo com o projeto Em desacordo com o projeto

3. PAVIMENTOS:

Números de pavimentos: _____

OBS: _____

Em edificações verticais, esta informação pode condicionar apresentação de projeto de prevenção e combate a incêndio.

4. PARTE INTERNA:

Laje Alvenaria sem revestimento Forro

Alvenaria com revestimento: Sem pintura Com pintura

4.1- PISO:

Cimentado Cerâmico Madeira Outro _____

4.2- REVESTIMENTO:

4.2.1 -Cozinha:

Paredes: Com revestimento Sem revestimento Outros - _____

Piso: Com revestimento Sem revestimento Outros - _____

4.2.2. Banheiro:

Paredes: Com revestimento Sem revestimento Outros - _____

Piso: Com revestimento Sem revestimento Outros - _____

5. PARTE EXTERNA:

Alvenaria sem revestimento Alvenaria com revestimento:

Sem pintura Com pintura Outros - _____

6. COBERTURA:

Laje Telha cerâmica Telha fibrocimento Outros - _____

Observações: _____

7. ESQUADRIAS:

Alumínio Ferro Madeira Vidro Temperado Sem Esquadria

7.1 Janelas:

Atende Parâmetros de Iluminação

Observações: _____

8. INSTALAÇÕES:

HIDRÁULICAS: em funcionamento? Sim Não

9. ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Caixa de gordura Fossa com Filtro anaeróbico Sumidouro não ligado

ETE

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Em funcionamento? Sim Não

11. EXISTÊNCIA DE ÁREA PERMEÁVEL?

Sim Não


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
12. AFASTAMENTOS E RECUOS:

- () Frontal _____m
 () Lateral direita _____m
 () Lateral esquerda _____m
 () Fundos _____m
 () Edificação colada ao afastamento lateral e de fundos.

12.1 - EXISTE PREVISÃO DE RECUO PELA LEI? () Sim () Não

12.2 - EXISTE JANELA EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO CIVIL?

() Sim () Não

Obs: _____

13. ESTACIONAMENTO:

- () De acordo com a lei
 () Em desacordo

Outro: _____

14. INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS:

O Imóvel está:

- () Edificado em áreas de APP- Area de Preservação Permanente, conforme legislação pertinente;
 () Está na faixa marginal de proteção e recursos hídricos;
 () Em áreas públicas;
 () Em Áreas com declividade maior ou igual a 45%;
 () Em Faixas de domínio e áreas non aedificandi de estradas, ferrovias, rodovias;
 () Em Faixas de segurança e edificadas sob linhas de transmissão;

15. IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL:

() SIM () Não

16. IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

() SIM () Não

Data da vistoria: ____/____/____

(Atesta a veracidade da informação do requerimento)

Assinatura e carimbo do profissional: _____

PARECER DA VISTORIA DE BAIXA E HABITE-SE:

- () Enquadramento na lei deferido.
 () Passível de adaptações conforme laudo de visbria, com condicionantes,
 () Não se enquadra na lei, indeferido.

Data da vistoria: ____/____/____

(Atesta a veracidade da informação do requerimento)

Assinatura e carimbo do profissional: _____

setembro amarelo

06.SET	UBS NOVA MARÍLIA 10H
13.SET	24H SANTO ALEIXO 10H
14.SET	USF CACHOEIRINHA 10H
20.SET	USF PARTIDO 10H
22.SET	USF YPIRANGA 10H
23.SET	USF GUARANI II 10H

#AgirSalvaVidas! ARRASTE PARA O LADO



f @ /prefeitura_mage

setembro amarelo

CAMINHADA DE ENCERRAMENTO

**27 DE SETEMBRO ÀS 16H
 SAINDO DA UNIDADE DE SAÚDE
 DO ANIL E TERMINANDO NO
 MIRANTE EM MAUÁ**

#AgirSalvaVidas!



f @ /prefeitura_mage

setembro amarelo

Mês de **prevenção** ao suicídio

Toda vida importa! Procure ajuda na rede municipal, temos profissionais capacitados e prontos para ajudar!

#AgirSalvaVidas!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1034/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 109/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NOEMIA FRANCISCA DA SILVA** – CPF **090.849.827-62**, como **FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 017/2021 - Pregão nº 004/21** Processo nº 21976/2020, referente à Empresa **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, em substituição à **ROBERTA PINTO FONSECA** – CPF 188.393.747-79, com efeito à 01 de Março de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1182/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSÉ CLEBER DA COSTA SANTANA**, matrícula **T-1817**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, índice CC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 1496/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 018/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta, do Município de Magé, com efeito a 11 de Maio de 2022.

Maicon Jose Fernandes da Silva – Matrícula 361019 - Presidente

Lucas de Oliveira Barrias – Matrícula 361018 – Vice Presidente

Iulli Vaz de Souza – Matrícula 361021 – Membro

Pablo da Nobrega Batista – Matrícula 361026 – Membro

Peterson Azevedo da Silva – Matrícula 363154 – Membro

Pedro Ricardo Telles Sepúlveda Ribeiro – Matrícula 361023 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1655/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a deliberação nº 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Memorando nº 345/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, o Processo nº 22759/2021, de abertura de Tomada de Contas, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 2032/2021, que Instaurou Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

SUBSTITUIR MEMBRO, da Portaria nº 2032/2021, que Instaurou Tomada de Contas Especial, objetivando quitação de débito contraído por servidor, em virtude de concessão de Adiantamento através do Processo nº 25283/2017, ficando Comissão designada da seguinte forma:

CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA – Matrícula T-4298 - Presidente

ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO – Matrícula T-2294 – Membro

LUCIANA GAMA FELIX – Matrícula T-2623 - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1975/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o art.4º do Decreto Municipal nº.3571/2022 .

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17.654/2022 e em conformidade com o disposto no art. 1º, incisos II, alínea "L" c/c incisos V e VI do mesmo artigo da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1990, **AFASTAMENTO ELEITORAL** a servidora **RITA DE CASSIA ROMÃO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Matrícula **T-2327** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022, sem prejuízo da percepção dos seus vencimentos, para candidatura ao cargo eletivo de deputada estadual, devendo reassumir suas funções no décimo dia após o pleito de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 2077/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pleito realizado em 14 de outubro de 2019, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2020-2024.

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 392/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **AMÉLIA DE SOUZA SILVA** como **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR II**.

A Conselheira Tutelar em referência, permanecerá titular, no período de agosto de 2022 à outubro de 2022, devendo ao final, retornar a condição de Conselheira Tutelar - Suplente;

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 2078/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANDERSON DA CRUZ GOMES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 2079/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 178/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO NASCIMENTO**, fiscal de tributos, matrícula **T-1563**, para responder como **FISCAL DE TRANSPORTES**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 2080/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMASDH-GS nº 393/2022 e 397/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ARIANE CORREA CARDINOT PINHEIRO**, matrícula **363940**, do cargo em comissão de COORDENADOR, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **ANA KAROLINY DE ALMEIDA SENNA**, para o cargo em comissão de COORDENADOR, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2097/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 21620/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21620/2022 e de acordo com os art. 125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **RENATA MIRANDA TAVARES BASTOS**, Matrícula **T-4415**, **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 2102/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 401/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FELIPE ALVES**, para o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por **MAIARA SENNA CORRÊA CARVALHO**, com efeitos a 05 de agosto de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2103/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **SIMONE CRISTINA SILVA DE MELLO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a 08 de agosto de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2105/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 177/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOCEMAR DA SILVA CAETANO**, matrícula **363171**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2108/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 780/2022 e 781/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula **3869**, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente ocupado por **ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAUJO**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2109/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 780/2022 e 781/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JUSSARA SOARES PEREIRA**, matrícula **T-1842**, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

NOMEAR, o Sr. **RUBENS SIQUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente ocupado por **JUSSARA SOARES PEREIRA**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2121/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memo SMEC nº 0776/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **171/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 184000 - CPF. 123.744.457-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 181484 – CPF. 171.414.647-27

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2125/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 do Processo Administrativo protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 20373/2022 e;
CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 16ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0002480-97.2016.8.19.0029.

RESOLVE:

REAJUSTAR, os proventos da aposentadoria da Servidora **AURORA CAMILO** – matrícula: **2306** – **Professor II – Letra "H"**, concedida através da Portaria nº 521/2007 (publicada no BIO 270/07 – página 03), com fundamentação legal disposta no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º CRFB/88 (redação das EC 20/1998 e EC 41/2003), **tornando-a integral e com paridade**, fixando-os como abaixo demonstrado:

PROVENTOS: R\$ 2.051,40 (Dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

PROFESSOR II, DE 1º SEGMENTO, LETRA "H", em conformidade com a sentença proferida nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0002480-97.2016.8.19.0029.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2130/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício PGM Nº 969/2022 da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 21260/2022 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0016876-45.2017.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR, os proventos da aposentadoria da Servidora **MARIA LUCIA PINTO COELHO** – matrícula: **990201** – **Professora**, concedida através da Portaria nº 844/1994, com fundamentação legal disposta na redação original do Art. 40, inciso III, alínea "c" da CRFB/88, **com paridade**, enquadrando-a no cargo de **PROFESSOR II – LETRA J**, fixando-os proporcionalmente ao tempo de serviço, como abaixo demonstrado, observados os reajustes concedidos à posteriori:

SALÁRIO BASE: R\$ 2.261,67 – PROFESSOR II, LETRA "J" – LEI 1642/2004 C/C LEI 2462/2019

PROVENTOS PROPORCIONAIS (28/30): R\$ 2.110,89 (Sentença TJRJ nº 0016876-45.2017.8.19.0029)

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.110,89 (Dois mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2131/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, as Portarias nº 0010/2022, 1361/2022,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1260/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, Matrícula **185031 CPF. 109.439.377-01**, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato Nº **151/2021**, Processo nº **30033/2021**, Concorrência Pública nº **002/2021**, referente a Empresa **AGAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em substituição ao servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA** – Matrícula 184268, designado através da Portaria nº 1361/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2132/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1261/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1385/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, Matrícula **185031 CPF. 109.439.377-01**, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato Nº **128/2022**, Processo nº **22714/2021**, Concorrência Pública nº **001/2022**, referente a Empresa **JESBAN SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA**, em substituição ao servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA** – Matrícula 184268, designado através da Portaria nº 1361/2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2133/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1327/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 659, pág. 20, que retificou o Ato concessório de Aposentadoria, face a sentença proferida nos autos do Processo TJRJ nº 0007697-87.2017.8.19.0029;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 1184/2022/PGM da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 21688/2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, mantida pelo Acórdão da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0006462-85.2017.8.19.0029.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **20% (vinte por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ANTONIO GUILHERME DA SILVA RIBEIRO, MATRÍCULA 997622**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0006462-85.2017.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2135/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 288/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **332/2022** – Pregão nº **044/2022** - Processo nº. **12080/2022** - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – CASSIA PEÇANHA RIBEIRO VIANA – Matrícula **361347** - CPF. **112.470.337-32**

FISCAL ADMINISTRATIVO – EMANOELLE DO NASCIMENTO – Matrícula **362907** – CPF. **062.518.487-40**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 2136/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0179/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **263/2022** – Pregão Presencial nº **008/2022** - Processo nº. **23613/2021** da Empresa **CANAÁ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 03 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO – Matrícula **361067** – CPF: **119.632.327-55**

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO – Matrícula **362765** – CPF. **121.718.027-31**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 2137/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22611/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JUSSARA DE BRITO NOGUEIRA DIAS, Matrícula T-2101 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2138/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22803/2022, o Servidor **CHARLESTON JOSE DE SOUZA ASSIS, Matrícula T-1003**, do cargo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

PORTARIANº. 2139/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 323/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS – Matrícula 167612 - CPF. 073.461.597-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2835 – CPF. 905.645.107-34

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2140/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 343/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ISA NUNES VENTURA SALGADO, Matrícula nº 362971**, como responsável pelo **SETOR DE LICENCIAMENTO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2141/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12327/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **KATIA VALERIA GOMES MARTINS DA SILVA, Matrícula T-2116 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2142/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12537/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOSE MENDES SIQUEIRA NETO, Matrícula T-4131 – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2143/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19340/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **EDILSON RIBEIRO MACHADO, Matrícula T-4240 – MEDICO PEDIATRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 02 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 02 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2144/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19412/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LUZIA MENDONÇA SIQUEIRA, Matrícula T-1593 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2145/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19413/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SOLANGE DE BARROS, Matrícula T-2401 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2146/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20567/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MAURICIO TRANCOSO GOMES, Matrícula T-1652 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2147/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11353/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARILENE CORREA DA SILVA**, Matrícula T-1422 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2148/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19041/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARTA MARIA CONTARATO**, Matrícula T-1311 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2149/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17143/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALMERITA OLIVEIRA DA ROCHA**, Matrícula T-1637 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2150/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 353/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 337/2022 – Pregão nº 044/2022 - Processo nº. 12080/2022 - Contratação da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, referente a Aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 18 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337 - CPF. 146.535.727-04

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 364006 – CPF. 001.447.397-63

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2151/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 354/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa **NA KZA**

DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 20 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – FABIANA NEUMANN SOUZA – Matrícula T-4421 – CPF.105.684.997-51

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337 – CPF.146.535.727-04

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2152/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 355/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 105/2022 – Pregão nº 066/2021 - Processo nº. 29248/2021 da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de água mineral e garrafão de policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 10 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GLEISON DE CARVALHO – Matrícula 167843 – CPF.085.697.407-27

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337 – CPF.146.535.727-04

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2153/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 356/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 20 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula T-2588 – CPF. 109.095.637-13

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 364006 – CPF. 001.447.397-63

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2154/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 357/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 327/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 15 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GLAISON DE CARVALHO – Matrícula 167843 - CPF. 085.697.407-27

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA CRISTINA LIMA – Matrícula 363095 – CPF. 144.913.287-14

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº. 2155/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 358/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 143/2022 e 162/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL MENEZES DA SILVA – Matrícula 185432 – CPF. 088.920.067-03

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 364006 – CPF: 001.447.397-63

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2156/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 359/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 248/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – PEDRO MANOEL MENDES DE CARVALHO FILHO – Matrícula 167845 – CPF.129.322.707-29

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAFAEL MENEZES DA SILVA – Matrícula 185432 – CPF.088.920.067-03

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2157/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 362/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 185/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – SAMARA BENEVIDES BARROS – Matrícula 363999 - CPF. 164.680.687-54

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA CRISTINA LIMA – Matrícula 363095 – CPF. 144.913.287-14

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2158/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 169/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 348/2022 – Pregão SRP nº 047/2021 - Processo nº. 3488/2022 da Empresa **C&W**

COMERCIO EM GERAL EIRELI, referente a Aquisição de Equipamentos e Materiais para inseminação artificial, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – PAULO CESAR ROSA – Matrícula 182763 - CPF. 456.580.726-20

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS – Matrícula 167612 – CPF. 073.461.597-30

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2160/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 410/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DARLY LOBOSCO NETO**, matrícula **T-4172**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2161/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 119/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **362754**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **NEILA GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, anteriormente ocupado por **SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA**, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2162/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 409/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MERY CRISTINA DOS ANJOS PRADO**, matrícula **361209**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CREAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2163/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21242/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARLI COSTA DE ABREU CEZAR**, Matrícula **T-0290 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 11 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 2164/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 17169/2015, bem como o Ofício IPMM nº. 0265/2022;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 19979/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a DETERMINAÇÃO exarada nos autos do Processo TCE/RJ nº. 215.111-8/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 0015/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 17169/2015, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao Servidor **CÍCERO LUIZ MATIAS** – matrícula **4603** – Coveiro, nível II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento legal no Art. 2º, da LC 152/2015 c/c Art. 40, §1º, inciso II da CRFB/88, com proventos proporcionais, fixados conforme demonstrado abaixo, com efeito a 02 de abril de 2021.

R\$ 1.168,66 (base de cálculo – média aritmética) – Art. 1º da Lei Federal 10887/04;

R\$ 1.132,53 (proporção de 96,91%) – Art. 2º, da LC nº 152/2015 c/c Art. 40 da CRFB/88

R\$ 385,06 (anuênio – 34%) – Lei Municipal 2322/2016.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.517,59 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2165/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 08256/2019, bem como o Ofício IPMM nº. 0264/2022;
CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 19441/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a DETERMINAÇÃO exarada nos autos do Processo TCE/RJ nº. 206.679-5/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1326/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8256/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Servidor **MARINHO FRONTINO DE ALMEIDA** – matrícula **4868** – Técnico em Laboratório, nível VIII, letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no **Art. 40, §1º, Inciso I, da CRFB c/c Art. 6º-A da EC 41/03 (EC 70/12)**, com **paridade** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato Administrativo.

R\$ 2.092,46 (proventos) – Lei Municipal nº. 2.208/2013 c/c Lei Municipal 2.462/2019 (Técnico em Laboratório, Nível VIII, letra "I, na forma da Lei Municipal 1643/2004).

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.092,46 (Dois mil, e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)"

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2166/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DANUBIA PEREIRA THEOPHILO**, matrícula **363816**, do cargo em comissão DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2167/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

Município,

CONSIDERANDO, o Memorando 184/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WILLIAN LIMA RIBEIRO**, matrícula **362756**, do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2168/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1383/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ÁDAMO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula **363125**, do cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2169/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 08256/2019, bem como o Ofício IPMM nº. 0260/2022;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20880/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a DETERMINAÇÃO exarada nos autos do Processo TCE/RJ nº. 217.406-5/2022, para fins de retificação da Fundamentação Legal de Ato concessório de Aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1414/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20169/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Servidor **CID DA SILVA CAVALCANTE** – Matrícula **T-4411** – Agente de Serviços Gerais I, Nível I, letra "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no **Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 (redação EC 41/03)**, **COM PARIDADE** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 881,29 (proventos) – Lei Municipal nº 1643/2004, – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº. 2462/2019;

R\$ 218,71 (complemento salarial) – Art. 7 da CRFB/88, inc. IV, VII

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Hum mil cem reais)"

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2171/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ANDRÉ LUÍS CASTILHO COSTA**, matrícula **360991**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2172/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2173/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 411/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DARLY LOBOSCO NETO**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE CREAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por MERY CRISTINA DOS ANJOS PRADO DE LIMA, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2174/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 413/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CILEIMAR DE ALMEIDA GOUVÊA**, para o cargo em comissão de CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2175/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 796/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3	01/08/2022
NICOLLE NUNES LOURO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3	01/08/2022
THAIS NOBREGA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3	01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2176/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 191/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANIEL DE LIMA SOUZA**, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2177/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 170/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 239/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969 – CPF.113.039.937-08

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 – CPF.153.381.317-57

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 822/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 328/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – MAGNUN DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA – Matrícula 184003 - CPF.108.780.807-32

FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DA SILVA CASTILHO – Matrícula 169402 – CPF. 098.675.947-38

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2179/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 231/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 322/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa **F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, relativa a mecânica e elétrica, com fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas das marcas para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA – CPF.142.302.807-42

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSEANE DO NASCIMENTO – CPF. 130.938.157-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2181/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 22074/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **WELINETE MARIA MALTA DE SANTANA, Matrícula T-4002 – PORTEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de setembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 2182 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 248426/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **18% (dezoito por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **GILBERTO PIZZO, MATRÍCULA 997519**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 2183/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 28184/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 17% (dezesete por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ELOIZA ROBERT DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 997317**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 28441/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VILMA CANDIDO BEZERRA BASTOS, MATRÍCULA 997538**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 30037/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 24% (vinte e quatro por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VASTHI DUTRA DE PINHO, MATRÍCULA 997497**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 34097/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **LAURO TEIXEIRA JUNIOR, MATRÍCULA 997576**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35174/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARCIA DA SILVA BATISTA THOMAZ, MATRÍCULA 997493**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35770/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **NADIA ROMILDA ROSA DA SILVA, MATRÍCULA 997558**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36107/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **HAYDE DA SILVA CESAR, MATRÍCULA 997545**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2191/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36266/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de 28% (vinte e oito por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CLAUDETE ALVES DE ARAUJO, MATRÍCULA 997147**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 2192/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 363682021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 31% (trinta e um por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROZEMIR DE SOUZA SUDRE, MATRÍCULA 997265**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2193/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36375/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ILSA DOS PASSOS NASCIMENTO MIRANDA, MATRÍCULA 997489**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2194/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36657/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ELIETE TERRA DE ABREU COUTO, MATRÍCULA 997276**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37204/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ADÉLIA CORRÊA DA SILVA, MATRÍCULA 997189**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2196/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 38026/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 16% (dezesseis por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **FERNANDA BESSA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 997347**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2197/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 38118/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ZULEIKA DOS SANTOS SOARES, MATRÍCULA 997569**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2198/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 38436/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 08% (oito por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **DEBORAH DOS SANTOS ORLANDO, MATRÍCULA 997609**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIA Nº 2199/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 18273/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **NATALICIA DE OLIVEIRA FERREIRA, MATRÍCULA 997571**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 2200/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARITHIA TSOUROUTSOGLOU**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA IGUALDADE**, índice DA-2, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2201/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,
CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1297/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1277/2022,

RESOLVE:

ALTERAR, a Matrícula do servidor **SEBASTIÃO REIS – Matrícula nº 184277**, CPF. 096.300.487-52 – Designado através da **Portaria nº 1277/2022**, para Fiscal Administrativo do Contrato nº 197/2022 – **Pregão Presencial nº 015/2022 - Processo nº. 31301/2021** da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI**, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2202/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1298/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1326/2022,

RESOLVE:

ALTERAR, a Matrícula do servidor **SEBASTIÃO REIS – Matrícula nº 184277**, CPF. 096.300.487-52 – Designado através da **Portaria nº 1326/2022**, para Fiscal Administrativo do Contrato nº 103/2020 – **Pregão Presencial nº 054/2020 - Processo nº. 8455/2020** da Empresa **D3 BRAZIL SUPLEMENTOS LTDA**, com efeito a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2203/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1481/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ADRIANA ANDRADE DA SILVA REIS	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	09/08/2022
CAROLINE DA COSTA OLIVEIRA MACEDO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
DEIVID SOARES DA CUNHA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	09/08/2022
EDSON DE ALMEIDA GOES	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	02/08/2022
ELAINE DA COSTA BOTELHO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	05/08/2022
IVANIA DA SILVA CARCANHO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
JOÃO CARLOS LACOMBE NETO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
JORDANA MACHADO DA COSTA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
LOUGAN ALVES CORDEIRO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CC-A	01/08/2022
NATHALIA TITONELI BARBOSA SANTANA MACHADO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
PAULO SERGIO DE ARAUJO JUNIOR	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	05/08/2022
PEDRO REPANI MARCATTI	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2	01/08/2022
PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022
VICTORIA FERES OFFREDI	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/07/2022
WELITON DE CASTRO PEREIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2204/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 419/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA**, matrícula, **361215**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SUAS E PROTEÇÃO ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2205/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.573, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 350/SMCI/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
LUANA DA SILVA AGUIAR	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DA-2	01/08/2022
VANESSA PINTO GAMA DA COSTA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DA-2	01/08/2022

PORTARIANº. 2206/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o art.4º do Decreto Municipal nº.3571/2022,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral as fls. 11 e 12, nos autos do Processo nº 16746/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16746/2022 e em conformidade com o disposto no art. 1º, incisos II, alínea "L" c/c incisos V e VI do mesmo artigo da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1990, **AFASTAMENTO ELEITORAL** a servidora **MARCELENE JOVIANO SOUZA**, Matrícula **T-5764** do cargo de **PROFESSOR I - MATEMATICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 02 de julho de 2022, sem prejuízo da percepção dos seus vencimentos, para candidatura ao cargo eletivo de deputada estadual, devendo reassumir suas funções no décimo dia após o pleito de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2207/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **IASMINE ALFRADIQUE MEDEIROS**, matrícula **363087**, do cargo em comissão **ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO**, índice CC-C, da Diretoria Geral de Políticas da Juventude, do Gabinete do poder Executivo, com efeito a 31 de julho de 2022.

NOMEAR, a Sra. **JISLAINE MONTINHO OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO**, índice CC-C, da Diretoria Geral de Políticas da Juventude, do Gabinete do poder Executivo, anteriormente ocupado POR **IASMINE ALFRADIQUE MEDEIROS**, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2208/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **SAYURI JEANNY HAGINO**, matrícula **363629**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2209/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ALINE DE PAULA RODRIGUES**, matrícula **T-1417**, do cargo em comissão de DIRETOR DE EDITAIS, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2210/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **IGOR FERNANDES DE SILLIS**, matrícula **363153**, do cargo em comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2211/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **NAYARA MACHADO DE SOUZA**, matrícula **363926**, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE IPTU, índice DA-2, do Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2212/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAPHAEL FERREIRA MANHAES**, matrícula **363089**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, da Assessoria de Assuntos Especiais, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2213/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO**, matrícula **361067**, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2214/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **SAYURI JEANNY HAGINO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2215/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ALINE DE PAULA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de DIRETOR DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2216/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **TOSHIYUKI LEANDRO HAGIO**, para o cargo em comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2218/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **IGOR FERNANDES DE SILLIS**, para o cargo em comissão de Consultor Técnico, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2219/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **NAYARA MACHADO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2220/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL FERREIRA MANHAES**, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMPRAS, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2221/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2222/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **DANIELLA MIRANDA DA SILVA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2223/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GIUSLEY LOPES RABELLO**, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE FUNDOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2224/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ALINE TORRES GENAIO**, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2225/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSE MARCOS MOTA RAMOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2226/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO LUIZ DA SILVA TORRES**, para o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2227/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 283/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 370/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa **T. PIETRO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, referente o Fornecimento de Uniformes para Equipes de Trabalho e EPI's para atender as necessidades das equipes de trabalho da Prefeitura de Mage, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 281/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº

150/2022 e 169/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF: 107.695.147-31

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2229/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VALERIA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 363977, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2231/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 465/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
362475	ADRIANO MEDEIROS MOURA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCA
362343	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362265	EDUARDO DE SOUZA AZEREDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB
362463	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2232/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 465/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
362475	ADRIANO MEDEIROS MOURA	DIRETOR DE PROJETOS E PROIBIÇÕES	DA-2
362343	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE MANUTENÇÃO 4º E 5º DISTRITO	DA-2
362265	EDUARDO DE SOUZA AZEREDO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
362463	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2233/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 478/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
361458	CLAUDIONOR DE JESUS SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363459	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	DIRETOR DE DIVISAO	DA-3	01/08/2022
363619	JOAO PEDRO MOZZER GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
362079	MAICON PEREIRA CAMARA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363246	ROBSON BARBOZA PECANHA JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363857	RODRIGO DE OLIVEIRA BENTO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363485	RODRIGO NASCIMENTO DA CONCEICAO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363682	UELLINGTON ASSIS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363466	VANILDO BENTO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022
363829	VITOR DE OLIVEIRA MORAES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B	01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2234/2022.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 480/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOMEAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
15/08/2022	AADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA1
01/08/2022	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE PRODUCAO	CCA
01/08/2022	BRUNO VITORINO	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	CESAR HENRIQUE GOMES DO NASC. ESPERANCA	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	CRISTINA BAYER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	FABRÍCIO FREITAS STORCH	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	FATIMA DIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/07/2022	GEAM FRANCISCO FILHO	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	GILLIARD CHAGAS DE LIMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCA
01/08/2022	GUSTAVO LUIZ DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	IAGO SANTOS LEAL	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
01/08/2022	JORGE PEREIRA GOMES	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
15/08/2022	KAMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA1
15/08/2022	LARISSA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
15/08/2022	MAYARA MENDONÇA DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
01/08/2022	NEIVA REZENDE FERREIRA	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
15/08/2022	RAMON SOARES DOS SANTOS	DIRETOR DE MANUTENÇÃO 1º E 2º DISTRITO	DA2
01/08/2022	ROBERTO PIO DAS GRACAS	ASSISTENTE DE OBRA	CCB
15/08/2022	TATIANE DIAS DINIZ	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
15/08/2022	VIVIANE DUQUE SABOIA MACHADO	DIRETOR DE DIVISAO	DA3
01/07/2022	WILIAN DE JESUS CONCEICAO	CHEFE DE SETORES	CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2235/2022.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **ALESSANDRO ALVES**, matrícula **361851**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, índice DA-3, da Secretaria Municipal Infraestrutura, a partir de 31 de julho de 2022.

NOMEAR, o Sr. **ALESSANDRO ALVES**, matrícula **361851**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE PARQUES E JARDINS, índice DA-2, da Secretaria Municipal Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2236/2022.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de agosto de 2022.

NOME	CARGO	ÍNDICE
NARCIZO SANTOS DE FRANCA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
MARQUES DE FREITAS CASTILHO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2238/2022.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **THIAGO COZZOLINO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, anteriormente ocupado por WAGNER WILSON DE OLIVEIRA, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2239/2022.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **MÁRCIA CRISTINA RANGEL DE SÁ MEIRELLES**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, índice DA-3, da Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 2240/2022

 O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **140/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, para prestação de Serviços Gráficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – ARIANA PESSANHA FILADELFO – Matrícula 361350– CPF: 124.935.847-75
FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIEL PEÇANHA ROCHA DA SILVA – Matrícula 363623 – CPF.112.852.367-18

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2241/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 297/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 358/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – GABRIEL PEÇANHA LASA – Matrícula 362910 – CPF. 181.301.337-33

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANCIANE RAMOS DE FRANÇA – Matrícula 363892 – CPF. 168.065.387-38

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2242/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 354/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2835 – CPF. 905.645.107-34

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 167606 – CPF. 937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2243/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1302/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 364/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matrícula 182256 – CPF. 329.133.117-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAMIRES FABIANE ALVES MEDEIROS – Matrícula 165595 – CPF. 153.028.757-05

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2244/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **HELEN RODRIGUES MAIA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2245/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 279/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 241/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

FISCAL ADMINISTRATIVO – EDUARDO LEAL PEREIRA – Matrícula 184879 – CPF. 100.899.077-44

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2246/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 352/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969 – CPF. 113.039.937-08

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 – CPF. 153.381.317-57

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2247/202

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 367/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

FISCAL DE CONTRATO – FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – Matrícula T-5636 – CPF. 120.203.317-21

FISCAL ADMINISTRATIVO – CYNTHIA MARTINS AMORIM – Matrícula T-1888 – CPF. 022.174.837-73

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 2248/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 280/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 282/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

FISCAL ADMINISTRATIVO – EDUARDO LEAL PEREIRA – Matrícula 184879 – CPF. 100.899.077-44

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2249/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1054/1994, Art. 119, § 3º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento e vantagens integrais até 06 (seis) meses, e com 2/3 (dois terços) do vencimento e vantagens, excedendo esse prazo em até 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO, a informação do setor de Perícias Médicas as fls. 19 nos autos do Processo nº 36988/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 36988/2021 e de acordo com o art. 119 e parágrafos da Lei Municipal nº.1054/91, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora, **CRISTINA PATRÍCIO DE ARAUJO**, Matrícula T-5143, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a **08 de dezembro de 2021**, devendo reassumir suas funções em **08 de dezembro 2023**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2250/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 469/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 351/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELLE MATTOS NONATO DE SOUZA MELLO – Matrícula 361162 – CPF. 120.794.597-83

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2251/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 470/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 372/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 15 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELLE MATTOS NONATO DE SOUZA MELLO – Matrícula 361162 – CPF. 120.794.597-83

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2252/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 360/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 281/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o

abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 15 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – PEDRO MANOEL MENDES DE CARVALHO FILHO – Matrícula 167845 – CPF: 129.322.707-29

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO GARCIA CARNEIRO – Matrícula 185431 – CPF.121.255.837-55

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2253/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 247/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – MARCOS ANDRE AZEVEDO DA SILVA JUNIOR – CPF.174.693.217-13

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA – CPF.134.624.927-05

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2254/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 040/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeito a 20 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA – Matrícula 362969 – CPF. 113.039.937-08

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 – CPF.153.381.317-57

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2255/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 842/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 362/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 181484 – CPF. 171.414.647-27

FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 184000 – CPF. 123.744.457-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2256/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 841/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **374/2022** – Pregão Presencial nº **074/2021**, Processo nº **21056/2021**, da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – **LUCAS SOARES LIMA** – Matrícula **181484** – CPF. **171.414.647-27**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **THIAGO DE ANDRADE REGO** – Matrícula **184000** – CPF. **123.744.457-80**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2258/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC nº 843/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **376/2022** – Tomada de Preços nº **004/2022** - Processo nº. **1798/2022**, da Empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS**, que se refere a contratação de empresa especializada para construção de escola moderna, 8 salas – Parque Iriri – 1º distrito – Mage – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – **MATHEUS PEREIRA DE BRITO** – Matrícula **362368** – CPF. **140.146.437-86**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA** – Matrícula **362312** – CPF. **089.826.287-97**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2259/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 1.054/91 tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 §2º e os artigos 2º §1º, 3º e 4º do Decreto nº 2958/2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 195/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 19868/2022,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1901/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (30 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 1901/2022** nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de **06/08/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2260/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23993/2022, o Servidor **WENCESLAU TEODORO CORAL**, Matrícula **T-5695**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2261/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº **2086/2022**, referente a exoneração do Sr. **GABRIEL MAGALHÃES CRUZ**, matrícula 363628, do cargo em comissão **DIRETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2262/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 210/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **378/2022** – Pregão Presencial nº **044/2022** - Processo nº. **8663/2022**, da Empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, que se refere a contratação de empresa para Locação e Instalação de decoração e iluminação temática de festa caipira (popularmente chamada de festa junina, julina e agostina), para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeito a 12 de agosto de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – **THAIS CAMPOS GIL GUERRA** – Matrícula **362969** – CPF. **113.039.937-08**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **FLAVIA ALVES DE ANDRADE** – Matrícula **361271** – CPF. **153.381.317-57**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2264/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **234/2022**, Pregão nº **023/2022**, Processo nº **1643/2022**, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – **GABRIEL DA SILVA PEREIRA** – Matrícula **184555** – CPF. **140.960.827-16**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **NAYARA MACHADO DE SOUZA** – Matrícula **363926** – CPF. **158.266.077-85**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2263/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 206/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1874/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **THAIS CAMPOS GIL GUERRA**, Matrícula **362969** - CPF. **113.039.937-08**, como **FISCAL DE CONTRATO** nº **268/2022** – Pregão Presencial nº **051/2021** - Processo nº. **13450/2022** da Empresa **RIO FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, em substituição ao servidor **RAPHAEL FERREIRA MANHÃES**, Matrícula **363089** – CPF. **135.180.797-86**, designado através da Portaria nº 1874/2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 2265/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **ANA MARIA PINTO**, Matrícula **T-3869**, **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de **PORTEIRA**, mais compatível com a sua capacidade física, de acordo com o Laudo do setor de Perícia Médica, nos autos do Processo nº 13112/2022, com efeito a **07 de junho de 2022**, devendo reassumir suas funções de Merendeira em **03 de dezembro de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 2266/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **272/2022** – Pregão Presencial nº **029/2022** - Processo nº. **1556/2022** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 15 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MAGNO PEÇANHA DOS SANTOS – Matrícula T-1681 – CPF: 012.534.237-33

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELLEN CRISTINNE LOPES DE OLIVEIRA – Matrícula 363344 – CPF.165.209.507-18

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2267/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **THAÍS CAMPOS GIL GUERRA**, matrícula **362969**, para responder interinamente como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, enquanto perdurar às férias do titular **BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 2269/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que o objeto do Ato Administrativo em referência fora implementado face a edição da Portaria nº. 1710/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO nº 663, pág. 62.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1953/2022, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO nº. 664 - pág. 15, da 1ª quinzena do mês de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2270/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 122/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **368/2022** – Pregão Presencial nº **074/2021**, Processo nº **21056/2021**, da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

FISCAL DE CONTRATO – CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – Matrícula 362696 – CPF. 077.735.027-06

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO LIMA ROCHA – Matrícula 167849 – CPF. 104.685.117-92

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 2271/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de agosto/2022.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de **AGOSTO/2022** na data de admissão ou nomeação do servidor.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE

CNPJ: 29.138.351/0001-45

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO-AGOSTO 2022
Filtros : Número do Mês : 8 , Ativo (S/N) : S, Ano : 2022,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2791	TARCISIO SOARES DE OLIVEIRA	35%
3000	ANTONIO CARLOS GOMES	35%
3024	REGINA CELIA DA COSTA	35%
3353	WALDEMIAR ARAUJO SILVA	35%
3668	ALCIDEIA TEIXEIRA	35%
3917	MONICA FERNANDES BRITTO SUITA	35%
4669	ELIEL SCHITINI VIANA	35%
90013	MARIA DAS GRACAS MARTINS LAGE	35%
5030	NEUZA MARIA RIBEIRO S.DE PAULA	32%
90252	JULIO CARLOS CAMACHO GUZMAN	25%
90478	VALERIA TOSTA DE ALCANTARA FARIAS	25%
90541	ELEEZER RODRIGUES DA SILVA	25%
90512	PATRICIA DOS SANTOS NEVES	22%
90516	PEDRO DE ARAUJO GAMA	22%
90522	IVONE DE FREITAS R. NASCIMENTO	22%
90526	NIVALDO PECANHA DA SILVA	22%
90529	MARCELO TEIXEIRA LIMA	22%
90535	LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA DA SILVA	22%
90556	LUANA DE ALMEIDA PECANHA	22%
90570	ELIETE NEVES DIAS	22%
90571	SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA	22%
91203	ANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DE FREITAS	22%
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	21%
90755	SILVIA SANTIAGO BAETA	21%
91561	JOSE SERGIO FERNANDES	21%
91563	MARCOS ANTONIO SAMPAIO NASCIMENTO	21%
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	21%
91566	KARL MARTINS STEPHAN OTT	21%
91573	VAGNER DE BARCELOS SILVA	21%
91584	MARCOS ANTONIO MATEUS SANTOS	21%
91589	ROQUE CORREA DELGADO	21%
91590	DANTE BARBOSA	21%
91592	DILSON FRANCISCO DA PAIXAO	21%
91593	LUZIA MENDONCA SIQUEIRA	21%
91598	LASSALETE PINTO BEZERRA	21%
91602	MARIA LUIZA SILVEIRA SOARES	21%
91609	TANIA CRISTINA MOURA PACHECO	21%
91614	ALCIONE SOUZA DE AZEVEDO	21%
91618	NADIA MARIA LIMA R. GUIMARAES	21%
91624	MARIA DO AMPARO DA SILVA	21%
91637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	21%
91644	EVA RAMOS COTTS PALA	21%
91652	MAURICIO TRANCOSO GOMES	21%



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO-AGOSTO 2022

Filtros : Número do Mês : 8 , Ativo (S/N) : S, Ano : 2022,

Matricula	Servidor	% Anuênio
91653	MARIA LUCIA COSTA SANT'ANA	21%
91665	JUSSARA MAGALHAES FERNANDES	21%
91678	SELMA DE OLIVEIRA REIS	21%
91681	MAGNO PECANHA SANTOS	21%
91686	JOSE FERNANDES SANCHES	21%
91690	FLAVIA DE SIQUEIRA PACHECO	21%
90513	CLAUDIA DE ARAUJO BASTOS	20%
90517	MARCOS PAULO CASTILHO COSTA	20%
90524	CELIA MACIEIRA MOREIRA	20%
90734	IVONE NERY DA SILVA	20%
91638	SIRLENE ROSA DE BONA	20%
91931	PATRICIA BARROSO DA SILVA	20%
92164	DENILSON VIDAL FIGUEIRA	20%
92165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	20%
92174	DOUGLAS PAULA FERREIRA	20%
92245	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CAJUEIRO	20%
92247	MARCOS NUNES DA SILVA	20%
91613	CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO	19%
91704	DENISE LAVRADOR FARIAS	19%
92527	LUIZ HENRIQUE FRANCO DE CARVALHO	18%
92328	LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS	17%
92001	SHEILA LUCIA DA SILVA WERDAN	10%
92533	EDMILSON DOS SANTOS ALEXANDRE	10%
92568	HELLEN NAMYR FIGUEIRA LIMA	10%
92765	REGINALDO DE SOUSA DIAS	10%
93019	DEIRLHEI FRANCHINE GOMES	10%
94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	08%
95311	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	08%
95802	ALEX IZIDORO BLANC	08%
94585	DIEGO GUERRA MAIMONE DA SILVA	07%

Total de Registros : 73

PORTARIA Nº. 2272/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 173/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 278/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 15 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – BRUNO GOMES DE LIMA – Matrícula 361066 – CPF: 054.618.757-93

FISCAL ADMINISTRATIVO – IGOR FERNANDES DE SILLIS – Matrícula 361153 – CPF. 187.688.517-31
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2273/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1466/PGM/2022, da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 232/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – ELSON GOMES DA CUNHA – Matrícula T-1821 – CPF.958.574.517-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA – Matrícula T-4162 – CPF.132.780.127-20

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2274/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1464/PGM/2022, da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 353/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, referente ao fornecimento de Uniformes para equipes de trabalho e EPI's, para atender as necessidades da Equipe de Trabalho da Procuradoria Geral.

FISCAL DE CONTRATO – ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA – Matrícula T-5870 – CPF. 122.121.177-36

FISCAL ADMINISTRATIVO – PRISCILA DA SILVA MARQUES MEDEIROS – Matrícula T-4204 – CPF.108.269.317-07

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2275/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1056/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 094/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo nº. 16203/2021 da Empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, referente a Aquisição de Produtos de Limpeza e materiais descartáveis, para atender a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA – Matrícula T-4162 – CPF.132.780.127-20

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANA ESCOSSA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168 – CPF. 184.041.317-40

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2276/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1040/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 135/2022 e 154/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA – Matrícula T-4162 – CPF: 132.780.127-20

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANA ESCOSSA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168 – CPF. 184.041.317-40

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 2277/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1041/PGM/2022, da Procuradoria Geral,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 288/2022, Dispensa Comum nº 026/2022, Processo nº 4160/2022, referente a Locação de Imóvel, firmado entre o Município e a **BPWL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, para locar a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA – Matrícula T-4203 – CPF. 039.088.517-77

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA – Matrícula T-5870 – CPF. 122.121.177-36

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2278/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO**, Matrícula T-4983, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções administrativas em Unidade Escolar, **com efeito a 02 de maio de 2022**, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2279/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2083/2022, nos autos do Processo nº 4236/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2083/2022, que Readaptou a servidora **ANGELA DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula T-3494, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções administrativas em Unidade Escolar, **com efeito a 12 de abril de 2022**, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2280/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2076/2022, nos autos do Processo nº 13328/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2076/2022, que Readaptou a servidora **NORMA SUELI GONÇALVES FERREIRA TEIXEIRA**, Matrícula T-0309, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções administrativas em Unidade Escolar, **com efeito a 28 de abril de 2021**, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2300/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 127/SMPO/2022, da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO**, matrícula 362696, para responder interinamente como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, enquanto perdurar às férias da titular **MICAELA DA COSTA ZEFERINO**, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 2307/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 378/SMMA/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **ISA NUNES VENTURA SALGADO**, matrícula 362971, para responder interinamente como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, enquanto perdurar às férias do titular **SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**, no período de 01 a 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE**

CNPJ: 29.138.351/0001-45

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

**ADITAMENTO A PORTARIA Nº 1979/2022
AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO**

Filtros : Número do Mês : 7 , Matrícula : 92367 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	23%

Total de Registros : 1

Página : 1

Feira da Agricultura Familiar de Magé

Em função do feriado que ocorrerá no próximo dia **07/09/2022 (Independência do Brasil)**, a Feira da Agricultura Familiar do Centro de Magé será excepcionalmente transferida, nessa semana, para o dia:

06/09/2022 (terça-feira), com o horário de funcionamento de 7h às 17h

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL PREFEITURA DE MAGÉ Governando com Amor!

Processo Nº
22813/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Certidão Ambiental Nº CA0331****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA nº 92 de 24/06/21 e Lei Complementar nº 004 de 19 de dezembro de 2014, concede a presente Licença que aprova:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Licenciada: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TERAPÊUTICO DA VILA NOVA.

Localização da Atividade Licenciada: Rua Elizabete Rego, Vila Nova 1º Distrito de Magé - RJ

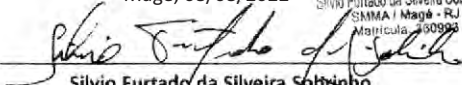
CONDIÇÕES DE VALIDADE:

1. Esta certidão é válida sem rasuras ou emendas, sob pena de perder sua validade;
2. Esta certidão diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações das esferas Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei;
3. Esta certidão não servirá de prova contra qualquer cobrança de possível débito que vier ser reclamado por esta Secretaria;
4. *Esta Certidão tem o objetivo exclusivo de validação sob o ponto de vista ambiental da concepção do projeto objeto do processo licitatório em epígrafe; ou seja, caberá ao vencedor do Certame, solicitar as devidas licenças ambientais nesta Secretaria, antes de iniciar a execução das obras.*
5. Para demais atividades, incluindo **Canteiro de Obras**, deverá solicitar junto a esta Secretaria a Licença Municipal Ambiental específica ou Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental de acordo com as especificidades do canteiro a ser implantado;

Início da Validade: 08/10/2022

Prazo: Indeterminado

Magé, 08/08/2022


Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 360993

Pág. 1 de 2

Estrada das Margaridas, s/nº Santa Dalila 4º Distrito Magé RJ CEP 25.925-000
Tel.: (21) 2647-1214 E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br



Nº 0543

CERTIDÃO AMBIENTAL**CA Nº 0331**

- 6 .Utilizar banheiros químicos de empresas devidamente licenciadas ambientalmente;
- 7 .Armazenar produtos perigosos e inflamáveis somente em locais ambientalmente adequados, contidos e impermeabilizados, com identificação de risco e acesso controlado;
- 8 .Utilizar banheiros químicos de empresas devidamente licenciadas ambientalmente;
- 9 .Destinar os resíduos oriundos das escavações em locais devidamente licenciados ambientalmente;
10. Submeter previamente a SMMA, para análise e parecer, quaisquer alterações quanto ao projeto, localização, sistemas de controle e atividades;
11. A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
12. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal da empresa e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação desta Certidão, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis. *.*.*.*.

O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente Licença.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMHU**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL****CERTIDÃO AMBIENTAL referente à CA nº 0331**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ., inscrita no CNPJ nº 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 22813/2022, a **Certidão Ambiental CA nº 0331 emitida em 08/08/2022 com validade indeterminada,** para a **“Construção do Complexo Terapêutico da Vila Nova.”** No seguinte endereço: Rua Elizabete Rego, Vila Nova, 1º Distrito de Magé - RJ.

SMEC**PARECER Nº 022/2020**

Parecer nº 022/2020 de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil **CENTRO DE EDUCAÇÃO MOBI - LTDA** localizada à Rua Magé, nº 599, Piabetá - Magé/RJ CEP 25931-822 **com atendimento em Educação Infantil/ Creche e Pré-Escola em horário parcial.**

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo 18317/2020, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil **CENTRO DE EDUCAÇÃO MOBI-LTDA,** com nome fantasia **CENTRO DE EDUCAÇÃO MOBI,** localizada à Rua Magé, nº 599, Piabetá - Magé/RJ CEP 25931-822, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Deliberação 007/2016 que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Isabel Marques, Regina Celi Sékula e Rosemari Bernardo. A Câmara de Legislação e Normas concluiu que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil **CENTRO DE EDUCAÇÃO MOBI** com atendimento na Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola em horário parcial no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, via sessão remota em 18/12/2020.

Câmara de Legislação e Normas: Concenry Moura Lima dos Santos
Delcio José Araujo Pinto
Luciana Pereira da Silva
Rita de Cácia dos Santos Santiago
Vanilda Silva Augusto

Viviane de Araújo Rodrigues
Viviane de Araújo Rodrigues
Presidente do CME/Magé-RJ

SMEC**PARECER Nº 021/2020**

Parecer nº 021/2020 de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, **COLEGIO FORÇA MÁXIMA - LTDA** localizada à Rua Brasil, s/n, lotes 24 e 26, Quadra 09 - Piabetá - Magé/RJ CEP 25.931-778 **com atendimento em Educação Infantil/Creche/Maternal e Pré-Escola em horário parcial e integral.**

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo 27586/2019, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil **COLEGIO FORÇA MÁXIMA - LTDA,** com nome fantasia **COLÉGIO FORÇA MÁXIMA,** localizada à Rua Brasil, s/n, lotes 24 e 26, Quadra 09 - Piabetá - Magé/RJ CEP 25.931-778, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Deliberação 007/2016 que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Amanda de Oliveira Veiga, Lucilene Félix da Silva e Regina Céli Sékula de Miranda Basto a Câmara de Legislação e Normas concluiu que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil **COLÉGIO FORÇA MÁXIMA** com atendimento na Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola em horário parcial e integral no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, via sessão remota em 27/11/2020.

Câmara de Legislação e Normas: Concenry Moura Lima dos Santos
Delcio José Araujo Pinto
Luciana Pereira da Silva
Rita de Cácia dos Santos Santiago
Vanilda Silva Augusto

Viviane de Araújo Rodrigues
Viviane de Araújo Rodrigues
Presidente do CME/Magé-RJ

PARECER Nº 023/2020

Parecer nº 023/2020 de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, **CRECHE ESCOLA PANDEIRINHO DA ALEGRIA** localizada à Rua Paulo Lavoier, nº 1670, Piabetá - Magé/RJ - CEP 25931-754 **com atendimento em Educação Infantil / Creche e Pré-Escola em horário parcial e integral.**

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo 18950/2019, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil **CRECHE ESCOLA PANDEIRINHO DA ALEGRIA** com nome fantasia **CRECHE ESCOLA PANDEIRINHO DA ALEGRIA,** localizada à Rua Paulo Lavoier, nº 1670, Piabetá - Magé/RJ CEP 25931-754 sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Deliberação 007/2016 que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Isabel Marques, Regina Céli Sékula e Rosemari Bernardo. A Câmara de Legislação e Normas concluiu que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil **CRECHE ESCOLA PANDEIRINHO DA ALEGRIA** com atendimento na Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-escola em horário parcial e integral no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, via sessão remota em 18/12/2020.

Câmara de Legislação e Normas: Concenry Moura Lima dos Santos
Delcio José Araujo Pinto
Luciana Pereira da Silva
Rita de Cácia dos Santos Santiago
Vanilda Silva Augusto

Viviane de Araújo Rodrigues
Viviane de Araújo Rodrigues
Presidente do CME/Magé-RJ



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO
DO IDOSO - COMDDEPI

Resolução 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117 / 2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 006/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Dois de Agosto de Dois Mil e Vinte e Dois** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Das comissões do Conselho, conforme a seção V das Comissões Técnicas, art. 24 do Regimento Interno; Art. 1º.

1) Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso passa ter a seguinte composição:

Representante Governamental: Fernanda Zimbrão Felcman, Lucas de Oliveira Barrias.

Representante Civil: Sandra Helena de Souza, Fabia Domingues da Silva.

2) Cadastro de Registro e Documentação passa ter a seguinte composição:

Representante Governamental: Elisângela Valença,

Representante Civil: Michelli do Amaral Pereira, Rodrigo Menezes de Brito

Representante dos Usuários: Rosilene da Silva

3) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso passa ter a seguinte composição:

Representante Governamental: Elisângela Valença, Aline de Araújo Gonçalves da Cunha.

Representante Civil: Hueider Everton de S. Oliveira.

Representante dos Usuários: Inês Figueredo Cruz

Art. 2º: Ação nos CRÁS do Município em Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Magé, 02 de Agosto de 2022.

Elisângela Valença

Presidente COMDDEPI

SMASDH

Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher

Resolução 007/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº 009/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em **16/08/2022** este colegiado, resolveu aprovar:

Art. 1º Anteprojeto de Lei (Grupo Reflexivo para Homens) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 2º Agosto Lilás: 1º Encontro de Enfrentamento a Violência contra a Mulher. Tema: Violência Institucional, quando souro a quem posso recorrer?

Silvana Castilho
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras -Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

Desfile Cívico
5º distrito

10 SETEMBRO
8h às 12h

Av. Governador Roberto Silveira, s/n
Anil - Mauá, Magé

MAGÉ 457 anos
nossa cidade, nossa casa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
001/2021	ARTHUR CASTILHO VIEIRA	DIRIGENTE DE TURNO	01/02/2021	31/12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DISTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DATA
016/2022	FRANCISCO CARLOS DE LIMA SILVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	31/07/2022
308/2022	MICHAEL MELO JORDANO	SUPORTE ADMINISTRATIVO	31/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	DATA
393/2022	JEAN PAULO DA SILVA	COORDENADOR TECNICO	01/08/2022
527/2022	GUILHERME PAULO SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/08/2022
571/2022	RODRIGO FALCÃO DE SOUZA	GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL JUNIOR	05/08/2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMETLTI
OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2022
COMUNICADO 001 - DE 15 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade junto com a Comissão Avaliadora do Bolsa Atleta comunica que conforme observação que consta no Anexo I do Edital do Bolsa Atleta de 2022, as vagas que não foram preenchidas de acordo com os critérios exigidos pelo mesmo, serão redistribuídas de acordo com o resultado restante da votação, ou seja, os que obtiveram o maior número de votos na votação online ocuparam as vagas que restaram. Assim sendo, segue os atletas contemplados:

CATEGORIA ESTADUAL - 02 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	FUTEBOL AMERICANO	2.300 VOTOS
SUELLEN CAROLINE LIMA BITTENCOURT DA CRUZ	KICKBOXING	886 VOTOS
CATEGORIA AMADOR 04 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	JIU-JITSU	832 VOTOS
JOICE DA SILVA DE ASSIS	KARATÊ	699 VOTOS
RENNAN MOREIRA CORDEIRO	FISICULTURISMO	674 VOTOS
LARISSA AMARAL NEPONUCENO	FUTEBOL	635 VOTOS

Os Atletas supracitados deverão comparecer a Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, no dia 19 de julho de 2022, a fim de assinar o Termo de Adesão do Bolsa Atleta.

GEILTON CAMARA LIMA

 Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
 Portaria nº 0519/2021


MAGE.RJ.GOV.BR

COMUNICADO 002 - DE 15 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade junto com a Comissão Avaliadora do Bolsa Atleta torna público o resultado geral com todas as vagas pendentes já preenchidas conforme **COMUNICADO 001 - DE 15 DE JULHO DE 2022**.

NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
ANA CLARA BRANCO PAIVA	AMADOR	HANDEBOL
ALLANI MEIRELES XAVIER	AMADOR	JIU-JITSU
PEDRO PAULO PEREIRA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AMADOR	HANDEBOL
MALON YURI DE SANTANA CARNEIRO MARINHO	AMADOR	JIU-JITSU
JESSICA SOARES SANTOS	AMADOR	JIU-JITSU
EMANUELLE VEIGAS TEIXEIRA	AMADOR	JIU-JITSU
LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS	AMADOR	FUTEBOL
KAIQUE BARRETO COSTA	AMADOR	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
LUIZ FERNANDO NOBREGA FRANCISCO	ESTADUAL	FUTSAL
CARLOS VICTOR MOREIRA PESSOA	ESTADUAL	FUTEBOL
ELVÉCIO FRANÇA LOPES	ESTADUAL	MOUNTAIN BIKE
BRUNA DE ASSUNÇÃO ESCOBAR SCURSULIM	ESTADUAL	KARATÊ
AMANDA BENTO RODRIGUES	ESTADUAL	JIU-JITSU
VINICIUS SIMÕES TEIXEIRA	ESTADUAL	HANDEBOL
MARITSA MARTINS DE MELO	ESTADUAL	JIU-JITSU
LEONARDO AZEVEDO DE MORAES	ESTADUAL	JIU-JITSU
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	ESTADUAL	ATLETISMO
VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA	ESTADUAL	JUDÔ/JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
THAUAN FERREIRA SANTOS	NACIONAL	FUTEBOL AMERICANO
GIULIA VITORIA MENDES TOLEDO	NACIONAL	NATAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS SANCHES	NACIONAL	ATLETISMO
IVANA DA SILVA SOARES	NACIONAL	HANDEBOL
WENDEL VIEIRA PEREIRA	NACIONAL	KICKBOXING
RUAN QUINTANILHA DA SILVA	NACIONAL	JIU-JITSU
PEDRO THIAGO DA SILVA MATA	NACIONAL	KARATÊ
ANDRESSA SIMAS PARREIRA	NACIONAL	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
SERGIO CORDEIRO	INTERNACIONAL	TRIATHLON
LUIZ THIAGO TOME PINTO	INTERNACIONAL	KICKBOXING
THOMAS JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	INTERNACIONAL	TRIATHLON
MARIA EDUARDA COSTA ALVES	INTERNACIONAL	KICKBOXING

CATEGORIA ESTADUAL - 02 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	FUTEBOL AMERICANO	2.300 VOTOS
SUELLEN CAROLINE LIMA BITTENCOURT DA CRUZ	KICKBOXING	886 VOTOS
CATEGORIA AMADOR 04 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	JIU-JITSU	832 VOTOS
JOICE DA SILVA DE ASSIS	KARATÊ	699 VOTOS
RENNAN MOREIRA CORDEIRO	FISICULTURISMO	674 VOTOS
LARISSA AMARAL NEPONUCENO	FUTEBOL	635 VOTOS

GEILTON CAMARA LIMA

 Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
 Portaria nº 0519/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS-Magé N.º 119 de 9 de maio de 2022.

Aprova o relatório final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 09 de maio de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando, a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental em 09 de abril de 2022 sob a coordenação deste Colegiado;

Considerando que a Conferência Regional de Saúde Mental da Região metropolitana I, Sonia Nascimento da Silva deliberou que os Conselhos Municipais da região apresentassem as deliberações emanadas da Conferência Municipal validadas pelo Pleno do Conselho e homologadas por resolução.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Final de 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Magé.

Magé, 09 de maio de 2022.


José Rosario Neves dos Santos
Presidente do CMS-Magé


Larissa Malta Storte Ferreira
Presidente da 5ª CMISM


Marlene Formiga Monteiro
Coordenadora geral da 5ª CMISM



Michelle Rangel Sampaio Medeiros
Relatora geral da 5ª CMISM


Evana Siqueira de Araújo
Comissão de relatoria


Diacuí Olukemi F. Alamino
Comissão de relatoria

Homologado em 09 de maio de 2022.


Renato Gózzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

21854 22
04




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH / SMHU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**EDITAL N.º 001/2022**

O Município de Magé torna público que realizará cadastro para complementação de demanda para o Programa "Minha Casa, Minha Vida", no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo tornar Pública a convocação para inscrição de novos cadastros de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida em conformidade com a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 do Ministério de Estado das Cidades e o Decreto Municipal 2856/13, visando selecionar famílias para complementação da demanda do Programa Minha Casa Minha Vida, dos Empreendimentos Lótus e Lírio do Vale, situado no bairro de Maria Conga, em Magé, conforme a seguir delineadas.

1.2. A Inscrição no cadastro do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando sujeita a disponibilidade, respeitando a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES:**2.1. Requisitos obrigatórios:**

Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os candidatos que preencherem todos os requisitos abaixo:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- Não ser proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de imóvel construído no Município de Magé ou qualquer outra parte do território nacional;
- Não ter sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacional, estaduais ou municipais em todo território brasileiro;
- Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar, conforme Decreto Presidencial n.º 7.795, de 24/08/2012;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
- Ser residente do município de Magé por período igual ou superior há 03 (três) anos ininterruptos comprovadamente.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CADASTRO.

3.1. Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da inscrição, original dos seguintes documentos, conforme anexo 01.

- Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):
 - Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação em que consiste o número do RG, foto e filiação;
 - CPF ou documento oficial que contenha o número;
 - Certidão de nascimento, casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio e/ou certidão de óbito (em sendo o caso);
 - Declaração de união estável (em sendo o caso);
- Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
- Comprovantes de endereço de Magé atualizado – últimos 90 dias - (conta de luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro (a) ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato);
- Comprovante de tempo de residência no município de Magé por período igual ou superior há 03 (três) anos;
- Em caso de portador de doença crônica ou pessoa com deficiência apresentar laudo médico, devendo: ser legível, conter o nome do paciente PCD, CID e classificação da deficiência e estar assinado por um médico devidamente identificado (nome e CRM);
- Comprovantes de renda de todos os membros da família que exercem atividade remunerada, a saber:
 - A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, aviso prévio

para trabalhador formal, ou declaração de renda; para trabalhadores informais, ou declaração de renda digitada ou de próprio punho ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;

- Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido;
 - Apresentar comprovante de inscrição/atualização do CadÚnico.
- g) Comporão a base de cálculo do rendimento, para efeitos de cálculo de renda bruta familiar mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais) conforme dispõe a Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Além dos documentos obrigatórios para o cadastro, para efeito de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo Único deste Edital, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original dos comprovantes necessários à seleção, a saber:

- para efeito de comprovação de tempo de residência 03 (três) anos ou mais no Município de Magé, serão aceitos conta de luz, água, telefone, fatura de cartão de crédito, correspondência de instituições públicas e privadas, carnê/ fatura de compra a crédito em lojas locais e declaração de concessionária de energia, telefone e água;
- para efeito de comprovação de moradia em área de risco ou que tenham sido desabrigadas, será exigida Declaração emitida pela Defesa Civil deste Município, demonstrando tal situação;
- para efeito da comprovação da condição de mulher chefe de família será considerado a efetiva declaração no CadÚnico;

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Cras Inhomirim I, II e III, Cras Mauá, Cras Suruí, Cras Rio do Ouro, Cras Santo Aleixo e Cras Magé I E II;
- Data: De 26/09/22 a 10/10/22, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.
- Horário: segunda a sexta-feira das 9:00h às 16:00h;
- Em casos de locais adicionais de inscrição em evento único, será previamente divulgado em meios de comunicação de ampla divulgação com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Observações:

- A ordem de entrega das senhas, em sendo o caso, não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostas no item 06 deste edital;
- Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida neste edital.

6. DAS VAGAS COMPLEMENTARES

- Considerando que o objeto do presente Edital versa sobre complementação de demanda habitacional dos empreendimentos Lótus e Lírio do Vale, conforme item 1.1, as vagas complementares serão dispostas de acordo a seguir
- Lírio do Vale – 164 vagas + 30% cadastro reserva
- Lótus – 237 vagas + 30% cadastro reserva

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**7.1. Critérios de seleção:**

De acordo com a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º 12.424, de 16 de junho de 2011, Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal 2856/13, o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

- Famílias residentes em área de risco ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- Prioridade de vagas para pessoa idosa;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH / SMHU**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

- e) Famílias de que façam parte pessoas portadores de doença crônica;
f) Famílias que residam no município de Magé em período igual ou superior a 03 (três) anos;

7.2. Respeitado o disposto nas Portarias nº 610, de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal 2856/13, serão reservadas cotas especiais:

- 35% (trinta e cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas a moradores de área de risco;
- 05% (cinco por cento) das unidades habitacionais destinadas a atendimento aos idosos;
- 05% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, ou cuja família de que façam parte pessoas com deficiência;
- 10% (dez por cento) das unidades habitacionais destinadas mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- 2,5% (dois e meio por cento) das unidades habitacionais destinadas a portadores de doenças crônicas;
- 2,5% (dois e meio por cento) das unidades habitacionais destinadas a residentes do município de Magé há mais de 03 (três) anos e;
- 40% (quarenta por cento) das unidades habitacionais destinadas para situações normais.

a) As unidades habitacionais reservadas aos grupos prioritários que não forem destinadas a esses por falta de candidatos, serão destinadas aos demais candidatos;

b) Os grupos prioritários não contemplados nas unidades habitacionais reservadas a tal demanda, concorrerão com os demais candidatos e poderão participar de seleções para novos empreendimentos;

7.3. Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no subitem anterior, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atendidos pelos candidatos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que atendam de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais; e

Grupo II - representado pelos candidatos que atendam até quatro critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais.

7.3.1. Os candidatos de cada grupo serão selecionados e ordenados por meio de ranqueamentos dos critérios, obedecendo a seguinte proporção:

75% (setenta e cinco por cento) de candidatos do Grupo I; e

25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II.

7.3.2. Se após a complementação de que trata o item anterior, o número de candidatos selecionados ainda não alcançar o referido percentual, será admitido que sejam atendidos candidatos do Grupo II até se atingir o total de candidatos necessários.

7.3.3. Quando a quantidade total de critérios adotados for menor que cinco, deverá ser formado um único grupo e deverá ser aplicado o ranqueamento para a seleção dos candidatos.

Observações:

1) As pessoas portadoras de deficiência deverão no ato da inscrição, apresentarem Laudo Médico devidamente assinado por médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina, atestando a deficiência identificada na Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação de acordo com o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

2) Os Laudos Médicos poderão ser submetidos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e, as demais dúvidas, ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a médicos do quadro efetivo deste município para sanar eventuais dúvidas ou contradições;

7.4. Para seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes;
- b) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;
- d) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos idosos e pessoas com deficiência,

a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com os critérios e pontos atribuídos no Anexo Único deste edital;

e) Na hierarquização feita pela soma da pontuação, em caso de empate, será adotado o procedimento dos seguintes critérios, em ordem: I - desempate por idade, priorizando os candidatos com mais idade em relação aos mais novos e, II - maior tempo de residência no município de Magé.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação para contratação junto ao agente financeiro – Caixa Econômica:

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- À Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

- Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

- Ao Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

- Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

b) A Contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao agente financeiro;

c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado o candidato suplente;

d) O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

9.2. Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

9.3. O resultado da seleção será publicado no BIO do sítio eletrônico <https://mage.rj.gov.br/> - site oficial da Prefeitura do Município de Magé;

9.4. Caberá recurso em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado da seleção, a ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura - Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n - Centro, Magé - RJ - 10:00h às 16:00h, devendo ser instruído com os documentos a justificar o recurso, não sendo permitido a anexação de documentos posteriores ao protocolo;

9.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela comissão das Secretarias de Habitação e Assistência Social e Direitos Humanos do Município;

9.6. O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2023 para seleção e publicação dos beneficiários dos programas habitacionais.

Magé – RJ, 30 de agosto de 2022.


FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos
Matrícula.


MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
Secretário Municipal de Habitação e
Urbanismo
Matrícula. 361339


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH / SMHU

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Anexo 02
Anexo 01 - CHECK LIST

Cláusula 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO

Edital 001/2022

LISTA DE DOCUMENTOS	
ORIGINAL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS	CONFERIDO
Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):	
Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação em que consiste o número do RG, foto e filiação;	
Certidão de nascimento, casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio elou certidão de óbito (em sendo o caso);	
Declaração de união estável (em sendo o caso);	
Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);	
Comprovantes de endereço de Magé atualizado – últimos 90 dias (conta de luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro (a) ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;	
Comprovante de tempo de residência no município de Magé por período igual ou superior há 03 (três) anos; e) Em caso de portador de doença crônica ou pessoa com deficiência apresentar laudo médico, devendo: ser legível, conter o nome do paciente PCD, CID e classificação da deficiência e estar assinado por um médico devidamente identificado (nome e CRM);	
Comprovantes de renda de todos os membros da família que exercem atividade remunerada, a saber: aviso	
A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, prévio para trabalhador formal, ou declaração de renda; para trabalhadores informais, ou declaração de renda digitada ou de próprio punho ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;	
Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido;	
Apresentar comprovante de inscrição/atualização do CadÚnico.	

Anexo 02
FORMATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Cláusula 9.3

Listagem dos Selecionados			Atendimentos aos critérios Cláusula 7, Item 7.3, alínea a e b		
Classificação Geral	Nome do selecionado	CPF (3 primeiros dígitos)	Atendimento aos critérios do Grupo I	Atendimento aos critérios do Grupo II	Atendimento a Cota (clausula

FORMATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Cláusula 9.4

Listagem dos Selecionados			Recursos	Resultado	
Classificação Geral	Nome do selecionado	CPF (3 primeiros dígitos)	Teor do recurso	Deferido	Indeferido

Anexo 04
FORMATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

8. DA HABILITAÇÃO e da Cláusula 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Clausula 9.3

SELEÇÃO FINAL

Listagem dos Selecionados		
Classificação Geral	Nome do selecionado	CPF (3 primeiros dígitos)

**PORTARIA Nº 0015/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e, **Considerando** r. decisão, às fls. 36/37 e 44/45, conforme o processo nº 2.100/2022;

Considerando por fim, o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3512 de 03 de novembro de 2021, publicado no Boletim Informativo Oficial nº 648, página 10, quanto ao Adicional por Tempo de Serviço dos servidores públicos inativos e dos pensionistas do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2.100/2022, **Pensão Vitalícia** à Sra. **IOLANDA GAGLIARDI DE MORAES**, CPF nº 039.080.097-07, esposa do servidor falecido **OTÁVIO BENTO DE MORAES**, matrícula nº **990258**, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "A" (aposentado), com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, § 1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, sem paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito desde a data do óbito, ou seja, 04 de dezembro de 2021.

R\$ 989,57 (proventos proporcionais) - Lei Municipal nº 1.643/04 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 306,77 (anuênio 31%) - Art. 2º do Decreto nº 3.512/2021.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.296,34 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0017/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. sentença nos autos do Processo nº 0010117-07.2013.8.19.0029, proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé-RJ;

Considerando o ofício PGM nº 615/2022, datado de 09/05/2022 da Procuradoria Geral do Município, à fl. 02, do Processo nº 14.596/22.

Considerando r. decisão, às fls. 49/50, conforme o processo nº 14596/2022.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14.596/2022, **Pensão Vitalícia** a Sra. **MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA**, CPF nº **089.001.717-47** companheira do servidor falecido **OMAR MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº **T-2526**, **Agente de Serviços Gerais II, nível III, letra "B"**, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, § 1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, *sem paridade* e proventos fixados como demonstrado abaixo, com feitos a 01/08/2022.

R\$ 1.093,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/2013 c/c Lei Municipal nº 2462/2019

R\$ 118,99 (complemento salarial) - § 2º do art. 40 da CRFB

Sendo:

MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA

R\$ 606,00 (50% pensão vitalícia);

NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS (concedida através da portaria nº 1314/2012)

R\$ 606,00 (50% pensão temporária) a extinguir em 06/02/2027.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIA Nº 0018/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e,

Considerando r. decisão do Setor Jurídico às fls. 86/87, conforme o processo nº 15.549/2022.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15.549/2022, **Pensão Vitalícia** à Sra. **NILSE DA SILVEIRA MARQUES SELLI**, CPF nº **758.122.317-53**, mãe da servidora falecida **PATRICIA DA SILVEIRA MARQUES SELLI**, matrícula nº **T 5589**, Professor I, Letra "C", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, § 1º e art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, *sem paridade* e proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito desde a data do requerimento, ou seja, 19 de maio de 2022.

R\$ 1.807,50 (proventos) - Decreto nº 3.503/2021 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 144,60 (anuênio 8%) - Art. 2º do Decreto nº 3.512/2021.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.952,10 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada
 2 aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência,
 3 situada na Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de
 4 Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO**
 5 **DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 11h30min, o Senhor
 6 Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e
 7 iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao **Item**
 8 **2,** (assunto diversos), o presidente apresentou os relatórios recebidos, conforme deliberação da ata do dia
 9 12/04/2022, através dos memorandos 059/IPMM/2022 e 066/IPMM/2022, expedido pelo setor de Arquivo;
 10 memorando IPMM nº055/2022, 058/2022, 062/2022 e 064/2022, expedidos pelo setor de Transmissão de
 11 Processos para o TCE/RJ. Em seguida, o presidente deu ciência aos conselheiros do memorando nº1034/2022,
 12 datado de 29/06/2022, expedido pela PGM, encaminhando ofício 2ª PJTC nº402/2022, datado de 27/06/2022,
 13 referente MPRJ 2022.00412219, tendo como assunto "notícia de fato anônima, recebida pela Ouvidoria do
 14 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, registrada sob o n. 800583". Não tendo nada a ser tratado, e
 15 como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrado a reunião, às 12 horas. Eu,
 16 _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração
 17 do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 13 de julho de 2022.

Assinaturas dos presentes:

19 1. _____
 20 2. _____
 21 3. _____
 22 4. _____
 23 5. _____
 24 6. _____
 25 7. _____
 26 8. _____
 27 9. _____
 28 10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 351/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 398.050,70 (trezentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 352/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 5.950,80 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 353/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 3.416,20 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 354/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 3.857,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 355/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 19.582,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 356/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 7.052,80 (sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 357/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 358/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 7.163,00 (sete mil, cento e sessenta e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
FERNANDO JOSÉ ASSUMPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 359/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 3.140,70 (três mil, cento e quarenta reais e setenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 360/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 23.766,70 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**JUNIMAR SALVADOR BORGES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 361/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 26.191,90 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 362/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 173.463,90 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 363/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 1.542,80 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS**

DIRETORA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉ

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 364/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 813.080,50 (oitocentos e treze mil, oitenta reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 365/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 790.137,00 (setecentos e noventa mil, cento e trinta e sete reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 366/2022**PROCESSO:** 21056/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 074/2021**PARTES:** O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé**VALOR:** R\$ 8.750,80 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 15/08/2022**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 367/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 7.163,00 (sete mil, cento e sessenta e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 368/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
MICAELA DA COSTA ZEFERINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 369/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 370/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 2.865,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 371/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
JOSÉIVALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
NELSON GUMIERO JUNIOR
T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 372/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 373/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 3.769,50 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 374/2022
PROCESSO: 21056/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021
PARTES: O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé
VALOR: R\$ 91.167,00 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 15/08/2022
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS
MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 375/2022

PROCESSO: 21056/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021

PARTES: O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's, para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé

VALOR: R\$ 471.999,30 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 15/08/2022

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS

MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 377/2022

PROCESSO: 8342/2022

MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços interna nº 002/2022

PARTES: O Município de Magé e Good Food Comércio, Representação de Produtos e Gêneros Alimentícios Eireli

OBJETO: Aquisição de Lanches

VALOR: R\$ 625.212,00 (seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e doze reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/08/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RENAN ISQUIERDO DA SILVA

GOOD FOOD COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 378/2022

PROCESSO: 19791/2022

MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 008/2022

PARTES: O Município de Magé e Vasconcelos e Santos Ltda

OBJETO: Prestação serviços de locação e instalação de decoração e iluminação cênica com a temática de festa caipira (popularmente chamada de festa junina, julina ou agostina)

VALOR: R\$ 1.296.432,15 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 12/08/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA

VASCONCELOS E SANTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 381/2022

PROCESSO: 8344/2022

MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços interna nº 001/2022

PARTES: O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda

OBJETO: aquisição de cimento tipo CPIII 40 e CPV-ARI para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação E Cultura

VALOR: R\$ 1.094.400,00 (um milhão, noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 26/08/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALEXANDRE CARDOSO RUELA

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 382/2022

PROCESSO: 21056/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2022

PARTES: O Município de Magé e Nerilane Campos Fernandes

OBJETO: Aquisição de material esportivo para as unidades escolares

VALOR: R\$ 124.664,65 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 31/08/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NERILANE CAMPOS FERNANDES

NERILANE CAMPOS FERNANDES 12659112746

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 398/2022

PROCESSO: 1643/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2022

PARTES: O Município de Magé e Global Fleets Rent a Car Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores

VALOR: R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 26/08/2022

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

OMAR MOHAMAD

GOLBAL FLEETS RENT A CAR LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 116/2021

PROCESSO: 13386/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 044/2021

PARTES: O Município de Magé e Carlos Alberto Santana Campos

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Sebastião R. de Oliveira (Antiga Rua das Flores), 144, Barbuda, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecido o Centro de Referência de Assistência Social Magé II - CRAS

VALOR: R\$ 56.496,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 18/07/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIA

CARLOS ALBERTO SANTANA CAMPOS

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 665, 2º QUINZENA DE JULHO DE 2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 123/2022

PROCESSO: 21238/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 013/2022

PARTES: O Município de Magé e Inglis Alessandra Brasilino de Arruda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado a rua Manoel Monteiro da Rosa, 26, Magé Tennis Club, Magé, RJ onde será estabelecida a Casa dos conselheiros de políticas da assistência social.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 16/08/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

INGLIS ALESSANDRA BRASILINO DE ARRUDA

LOCADORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 141/2021

PROCESSO: 27291/2020

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 064/2021

PARTES: O Município de Magé e Joilson Rodrigues Benevides

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Conde de Boa Vista, 195, Parque Imperador, Magé, RJ, onde está estabelecida a USF LAGOA

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 08/08/2021

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JOILSON RODRIGUES BENEVIDES

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 666, 1º QUINZENA DE AGOSTO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 148/2021

PROCESSO: 18354/2021

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 058/2021

PARTES: O Município de Magé e Noemia Sant'anna Guimarães

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Kauro Sato, 11 casa 02, Kioto, Inhomirim, Magé, RJ, onde está estabelecido o Conselho Tutelar II

VALOR: R\$ 42.936,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 29/07/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

NOEMIA SANT'ANNA GUIMARÃES

LOCADORA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 666, 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 151/2021

PROCESSO: 21368/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2021

PARTES: O Município de Magé e Agabo Comércio e Serviços Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Hospital Municipal de Magé-RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 25/08/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIO DE ANDRADE FEITAL

AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 215/2022

PROCESSO: 5523/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 029/2022

PARTES: O Município de Magé e José Mauro da Silva Pinheiro

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Municipal, 205, quadra F, Maria Conga, Magé, RJ onde está estabelecida a USF Maria Conga

VALOR: R\$ 18.455,64 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 19/07/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

JOSÉ MAURO DA SILVA PINHEIRO

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 665, 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 21056/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021

PARTES: O Município de Magé e T. Piero Comércio de Produtos Educacionais Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé

VALOR: R\$ 2.301.964,42 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 15/08/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

NELSON GUMIERO JUNIOR

T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI

PARTES: O Município de Magé e Maxtheo Tecnologia Educacional Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para equipe de trabalho e epi's. para atender as necessidades das equipes de trabalho da prefeitura municipal de Magé

VALOR: R\$ 574.245,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 15/08/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

ANDRE LUIZ ALVES DE ASSIS

MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TERAPÊUTICO – VILA NOVA – MAGÉ/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: O instrumento convocatório se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 01 (uma) resma de folhas de papel A4 e 2 (dois) CD-R, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. **DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.**

Magé-RJ, 30 de agosto de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ – MAURIMÁRCIA – 6º DISTRITO DE MAGÉ/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: O instrumento convocatório se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 01 (uma) resma de folhas de papel A4 e 2 (dois) CD-R, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.

Magé-RJ, 30 de agosto de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Ato de **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8663/2022**, da Prefeitura Municipal de Saquarema, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA COM A TEMÁTICA DE FESTA CAIPIRA (POPULARMENTE CHAMADA DE FESTA JUNINA, JULINA OU AGOSTINA)**, para contratação da empresa: **VASCONCELOS E SANTOS CNPJ: 01.346.561/0001-00**, situada no seguinte endereço: **Avenida Pernambuco, 438 UI 1- Município de Camaragibe- Estado: PE- CEP: 54.762-845**, no valor de **R\$ 1.296.432,15 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 12 de agosto de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 21056/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 074/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão Interna à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão presencial SRP nº 053/2021 como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando a contratação da empresa: **GOOD FOOD COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** – CNPJ: 36.569.639/0001-30, com sede na Rua Rio Doce, Nº 41, Quadra X, Lote 41, Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, CEP. 25.050-390, no valor **R\$ 625.212,00** (seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e doze reais), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Magé, 02 de agosto de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Mat.: 362742

educacao@mage.rj.gov.br / educacao.mage@gmail.com
Av. Padre Anchieta, nº 163 – Centro – Magé, RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão Interna à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão presencial SRP nº 044/2021 para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para contratação das empresas: **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coronel Macieira, Nº 111 / 21 – Centro – Magé – RJ – CEP. 25.900-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.131/0001-12, no valor **R\$ 1.094.400,00** (um milhão, noventa e quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Magé, 20 de maio de 2022.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MAT. 361.368

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo: 22.462/2021

Ref.: Pregão Presencial n.º 020/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de UBV Acoplados em Veículo.**DESPACHO DECISÓRIO**

Considerando o disposto na LEI N.º 7806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, Art. 2º, §§ 1º e 2º, que “DISPÕE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando apreciação do setor Técnico quanto ao procedimento em epígrafe, esta Administração, utilizando-se da discricionariedade que lhe é conferida, resolve pela revogação do referido Pregão, pelo que passa a expor.

Após análise, tendo observado a necessidade de alteração e melhor definição do objeto e adequação dos itens do Termo de Referência constante nos autos do expediente em tela, objetivando evitar possibilidade de limitação ou frustração da competição e favorecer o credenciamento do maior número de propostas, na mesma forma, quanto à revisão das exigências de Qualificação Técnica para a prestação do serviço.

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório registrado sobre o n.º 22.462/2021 e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº 020/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBV ACOPLADOS EM VEÍCULO, e, DECIDO pela REVOGAÇÃO DO CERTAME, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Publique-se,

Magé, 26 de agosto de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º 363129





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.671/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA JOSÉ ZARZUR, Nº 91, VILA NOVA, SURUIU, 4º DISTRITO DE MAGÉ, RJ**, onde será estabelecida a **USF PARTIDO**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor de **EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 05.220.628-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 855.932.307-49**, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de Agosto de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021

Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 16.252/2022
Data: 26/05/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **DISPENSA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESCORAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO TELhado DO CASARÃO HISTÓRICO SEDE DA ANTIGA FAZENDA MAGEPEMIRIM**, formalizado através do Processo Administrativo nº 16.252/2022, em favor da empresa **LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 37.879.220/001-47**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco 01, sala 427 A, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-022, no valor de **R\$ 102.948,23** (cento e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para o período de 60 (sessenta) dias, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 30 de agosto de 2022.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula 361339



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 3.785/2022
Data: 09/02/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **DISPENSA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, formalizado através do Processo Administrativo nº 3.785/2022, em favor das empresas **WSX Especialista em Proteção Radiológica LTDA, CNPJ 37.322.493/0001-96**, com sede na Rua Santo Adolfo, nº 70, Letra A, Vila Medeiros, São Paulo/SP, CEP 02.213-050, no valor de **R\$ 12.138,39** (Doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) **itens 01 e 03** e **DDX Soluções para Proteção Radiológica EIRELI, CNPJ 30.129.434/0001-57**, com sede na Álvaro Ramos, nº 1828 Fundos, Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP. 03.330-000, no valor de **R\$ 1.077,66** (Mil e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) **item 02**, totalizando o valor de **R\$ 13.216,05** (treze mil, duzentos e dezesseis reais, e cinco centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de agosto de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 363.120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 4.152/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 039/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES. ADJUDICO** os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** à empresa **NERILANE CAMPOS FERNANDES 12659112746**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 124.664,65** (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 12 de agosto de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 362742



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 398.050,70** (Trezentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos) e a empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL – EIRELI**, CNPJ Nº **30.093.480/0001-13**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.310,00** (Sete mil, trezentos e dez reais). Perfazendo o valor Total de **R\$ 405.360,70** (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 361.203

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.416,20** (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Perfazendo o valor Total de **R\$ 3.416,20** (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1921/2021
Matrícula nº 363.001ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVELSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.950,80** (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor Total de **R\$ 5.950,80** (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MATRÍCULA Nº 361.007

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.857,00** (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor Total de **R\$ 3.857,00** (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
Matrícula: 360.991

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 19.582,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, perfazendo o valor Total de **R\$ 19.582,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.857,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**, perfazendo o valor Total de **R\$ 3.857,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 360993**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2021ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO,
INDÚSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE RENDASERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.052,80 (Sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor Total de **R\$ 7.052,80 (Sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.163,00 (Sete mil, cento e sessenta e três reais)**, perfazendo o valor Total de **R\$ 7.163,00 (Sete mil, cento e sessenta e três reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

GEILTON CAMARA LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Portaria: 0519/2021**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria,
Comercio e Geração de Renda
Matrícula nº 360992



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 21.056/2021

Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.140,70 (Três mil cento e quarenta reais e setenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 3.140,70 (Três mil cento e quarenta reais e setenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Matricula: 360.994

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 26.191,90 (Vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos)** e a empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL – EIRELI**, CNPJ Nº **30.093.480/0001-13**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.769,50 (Três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 29.961,40 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MATRICULA: 363107ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 21.056/2021

Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 23.766,70 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 23.766,70 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 1977/2021

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 21.056/2021

Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO os ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 173.463,90 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)** e a empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL – EIRELI**, CNPJ Nº **30.093.480/0001-13**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 91.167,00 (Noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 264.630,90 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula: 362742

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 813.082,50 (Oitocentos e treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 813.082,50 (Oitocentos e treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 790.137,02 (Setecentos e noventa mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos)** e a empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL – EIRELI**, CNPJ Nº **30.093.480/0001-13**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 471.999,30 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 1.262.136,32 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula: 36.1368ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.542,80 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 1.542,80 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS
Diretora da Fundação Educacional de Magé
Matricula: 363.162

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 8.705,80 (Oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 8.705,80 (Oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Fazenda - Interino
Portaria nº 1972/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICASERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.163,00 (Sete mil, cento e sessenta e três reais)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 7.163,00 (Sete mil, cento e sessenta e três reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 361009

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 361.001ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lance à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 881,60 (Oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 881,60 (Oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 361088

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ Nº **10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.865,20 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 2.865,20 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula: 361339



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.056/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 074/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE TRABALHO e EPI's. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. ADJUDICO** os **ITENS** descritos no **Mapa de Lances** à empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.457.873/0001-81**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.212,20 (Um mil duzentos e doze reais e vinte centavos)**. Perfazendo o valor Total de **R\$ 1.212,20 (Um mil duzentos e doze reais e vinte centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 09 de março de 2022.

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula: 361012





Magé na Mídia



DIÁRIO do RIO

Início + Cidades

Cidades | Esporte

Obras da Vila Olímpica de Magé começam em setembro

Centro de Treinamento Esportivo terá espaços para pelo menos 14 modalidades esportivas

Por **Felipe Lucena** - 1 de setembro de 2022





#MAGÉTEM

EMERGÊNCIA

PEDIÁTRICA 24H

EM TODOS OS DISTRITOS

#PREFEITURATRABALHANDO

#GOVERNANDOCOMAMOR #GOVERNANDOCOMAMOR #GOVERNANDOCOMAMOR

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA DIRETORA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
MARCOS ANDRE DA SILVA	TITA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS-NINA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK FERREIRA